

LEGISLAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PÚBLICA – SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – VERSÃO 11.7.2014

1. NORMAS PRINCIPAIS

- a) **Saúde na CF/88:** arts. 6º e 5º, § 1º; 7º, IV; 24, XII, §§ 1º ao 4º; 23, II; 30, VII; 37, II, V, VIII, IX, XVI, “c”; 195, § 2º; 196-200; 208, VII; 212, § 4º; 227, caput; 227, § 1º, I; art. 77 e seus incisos e §§ do ADCT;
- b) **Lei nº 8080/90** – Lei Orgânica da Saúde;
- c) **Decreto nº 7508/2011** – regulamento de parte da Lei nº 8080/90;
- d) **Decreto nº 7807, de 17.9.2012:** dispõe sobre a definição de produtos estratégicos para o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para fins do disposto no inciso XXXII do caput, e no § 2º, do art. 24 da Lei nº 8666, de 21.6.1993;
- e) **Lei nº 8142/90** - Conselho de Saúde; Conferência de Saúde; transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde estadual e municipal;
- f) **EC 29/00** – vinculação de recursos orçamentários para a saúde;
- g) **Lei Complementar nº 141/2012:** regulamenta EC 29/00;
- h) **Decreto nº 7827, de 16.10.2012, p. DOU de 17.10.12:** regulamenta a Lei Complementar nº 141/12;
- i) **Portaria nº 2432/GM, de 19.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.10.11, pág. 40:** institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Comitê Gestor para implementação dos dispositivos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011;
- j) **Lei nº 9.452/97** – notificação à Câmara Municipal de liberação de recursos federais
- k) **Lei nº 12.305, de 02.8.2010, p. DOU, Seção de 03.8.2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- l) **Lei nº 11.934, de 05.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 06.5.2009:** dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15.9.1965; e dá outras providências;

- m) **LEI Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013:** dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e **saúde** de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências;

- n) **Decreto nº 7.135, de 29.3.2010, p. DOU, Seção 1, págs. 3/13: aprova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde;**
- o) **Portaria nº 3.965/GM, de 14.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.12.2010, págs. 82/120: aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde; revoga a Portaria nº 2.123/GM, de 07.10.2004, ressalvados os regimentos internos do Conselho Nacional de Saúde – CNS e do Conselho de Saúde Suplementar;**
- p) **Decreto nº 7892, de 23.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 23.01.13: Regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto na Lei nº 8666, de 21.6.1993;**
- q) **Normas locais:** leis (estaduais e municipais) que criaram o Conselho de Saúde e o Fundo de Saúde; Regimento Interno do Conselho de Saúde;
- r) **Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do ES, de 16.02.2006, p. no DOE/ES de 04.4.2006, págs. 15/19;**
- s) **Lei nº 9.556, de 12.11.2010, p. DOE, ES, de 12.11.2010, pág. 01:** Art. 1º Ficam as instituições de saúde conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS obrigadas a colocarem, em local de grande visibilidade e boa iluminação, placa informando possuir convênio com o SUS;

t) **Lei nº 12653, de 28.5.2012, p. DOU de 29.5.12:** acresce o art. 135-A ao Decreto-Lei nº 2846, de 07.12.1940 – Código Penal, para tipificar o crime de condicionar atendimento médico-hospitalar emergencial a qualquer garantia (cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia, bem como o preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial).

1-B ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: regulamenta, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 2011;

Portaria nº 1583/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12: dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7724, de 16.5.2012, que a regulamenta.

2. ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Portaria nº 2914/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.12.2011, págs. 39/46, republicada DOU, Seção 1, de 04.01.2012, págs. 43/49; republicação dos Anexos IV, V e VII, DOU, Seção 1, de 17.01.12, págs. 39/40: dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Decreto nº 7.335, de 19.10.2010;

Portaria nº 1.305, de 23.11.2010, da FUNASA;

Portaria nº 177, de 21.3.11, da FUNASA, p. DOU, Seção 1, de 24.3.11, págs. 86/87: estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para consumo humano.

3. ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

a) **Portaria nº 343/GM, de 07.3.2005:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mecanismos para a organização e implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;

b) **Portaria nº 120/SAS, de 14.4.2009, p. no DOU, Seção 1, de 20.4.2009:** aprova normas de classificação/credenciamento/habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral e dá outras providências;

c) **Portaria nº 054-R, de 28.4.2010, p. DOE de 29.4.10, págs. 25/30:** institui e homologa os critérios de uso para dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais de uso adulto e infantil clínico na rede pública estadual de saúde, conforme descrito nos Anexos I, II e III a esta Portaria.

4. **Anexo XVI – Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estados, DF e Municípios:**

Portaria nº 575, de 30.8.2007, a partir do exercício de 2008, do Secretário do Tesouro Nacional do MF, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5. ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA

Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde: institui também o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS.

Decreto nº 3.156, de 27.8.1999: estabelece as políticas e diretrizes para a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do índio, cujas ações serão executadas pela FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Portaria nº 2.541/GM, de 31.01.2002: aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e estabelece como diretriz a preparação de recursos humanos para o trabalho em contexto intercultural.

Portaria nº 2.656/GM, de 17.10.2007: Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos **Povos Indígenas**.

Portaria nº 2.760/GM, de 18.11.2008: altera a redação do art. 20 da Portaria nº 2.656/GM, de 17.10.2007.

Portaria nº 2012/GM, de 14.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.9.12: extingue o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – IAB/PI; dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros remanescentes; dá nova redação ao art. 2º, ao caput do art. 3º, ao inciso X do art. 10, ao caput e ao § 2º do art. 16 e ao art. 18 da Portaria nº 2656/GM, de 2007; e revoga os arts. 4º e 8º da Portaria nº 2656/GM, de 2007.

Portaria nº 2.759/GM, de 25 de outubro de 2007 – Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das populações indígenas e cria o comitê gestor.

PORTARIA Nº 14/GM, DE 8 DE JANEIRO DE 2008: Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Tripartite para o monitoramento da implantação e implementação das disposições previstas na Portaria nº 2.656/GM, de 17 de outubro de 2007.

Portaria nº 1.235/GM, de 19.6.2008: cria Comissão de Estudo para elaboração de uma Política de Recursos Humanos para o Subsistema de Saúde Indígena.

Portaria nº 475/SAS, de 01.9.2008: inclui na Tabela de Estabelecimentos do Sistema Nacional dos Estabelecimentos em Saúde – SCNES o tipo de estabelecimento 72 – Unidade de Atenção à Saúde Indígenas e dá outras providências;

Portaria nº 3.185/GM, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova a 2ª edição da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais da Saúde Indígena**;

Portaria nº 3.532/GM, de 16.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.11.2010, pág. 76: institui Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar as ações relativas à transição da Assistência Farmacêutica da Saúde Indígena;

Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova a **Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde e dá outras providências** (obs. Cria a *Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI* dentro da estrutura do Ministério da Saúde, cabendo ao MS gerenciar diretamente a atenção à saúde dos indígenas. Antes a FUNASA era responsável pelas ações de saúde dos indígenas);

Art. 6º do Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.10.2010: “O Ministério da Saúde e a FUNASA terão o prazo de *cento e oitenta dias* para efetivar a transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para o Ministério da Saúde” (obs. Prazo começa a ser contado do dia 30.10.2010);

Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e dá outras providências (obs. FUNASA deixa de ser responsável pelas ações de saúde dos indígenas);

Portaria nº 215/GM, de 09.02.2011, p. DOU, Seção 1, de 10.02.2011, pág. 78: institui Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar as ações relativas à transferência dos bens permanentes ativos da FUNASA para o Ministério da Saúde;

Portaria nº 755/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.4.12, págs. 47/48: dispõe sobre a organização do controle social no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

Portaria nº 1297/GM, de 25.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.6.12, págs. 48/50: estabelece o Regime Especial de Execução para a concessão e aplicação de suprimentos de fundos no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de atender às especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena;

Portaria nº 15/SESAI/MS, de 21.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 23.5.2014, págs. 91/93: regulamenta os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução de **ações complementares** na atenção à saúde dos povos indígenas por meio de convênios no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS).

6. ARQUITETURA E ENGENHARIA EM SAÚDE:

a) Resolução – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004
Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

b) Resolução – RDC nº 189, de 18 de julho de 2003
Todos projetos de arquitetura de estabelecimentos de saúde públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais previamente ao início da obra a que se referem os projetos.

c) Resolução – RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003
Revogada e substituída pela Resolução - RDC nº 306, de 07/12/2004
Aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -Diretrizes Gerais.

d) Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003
Orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins.

e) Resolução – RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002
Retificou a Resolução - RDC nº 50, de 21/2/2002

As considerações da Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º O Regulamento Técnico contido na Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação.

f) [Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 \(PDF\)](#) - ANVISA
Arquivo atualizado em 22/7/2003

Alterada pela Resolução - RDC nº 189, de 18/7/2003

Atualizada pela Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002

Substitui a Portaria MS nº 1.884, de 11/11/1994

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde

Normaliza a elaboração de projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Apresenta orientações aos planejadores, projetistas e avaliadores de estabelecimentos de saúde. Cada EAS construído ou reformado deverá estar em consonância com as definições e informações contidas neste documento, independente de ser um estabelecimento público ou privado.

g) [Portaria MS nº 1.884, de 11 de novembro de 1994 \(em word\)](#)

Revogada pela [GABIN MS nº 554, de 19 de março de 2002.](#)

h) **Resolução RDC nº 51, de 06.10.2011, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 07.10.2011:** dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências (também **revoga** os itens 1.2.2.1. Projeto Básico de Arquitetura, 1.3. Responsabilidades e 1.6 Avaliação de Projetos do Regulamento Técnico aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC nº 50, de 21.02.2002; e a **Resolução RDC nº 189, da ANVISA, de 18.7.2003**).

i) **Resolução RDC nº 36, de 03.6.2008, da ANVISA, republicada no DOU, Seção 1, de 09.7.2008:** dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal (atos relacionados: Resolução RDC 50, de 21.02.2002, da ANVISA; Resolução RDC nº 189, de 18.7.2003, da ANVISA; Lei nº 6.437, de 20.8.2007).

j) [Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000](#)

Substituída pela [Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003](#)

Orientação técnica contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins.

k) [Portaria Interministerial nº 482, de 16 de abril de 1999](#)

Regulamento técnico contendo disposições sobre o funcionamento e instalação de unidades de esterilização por óxido de etileno e de suas misturas, bem como estabelece as ações de inspeção sob responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego.

l) [Portaria MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998](#)

Regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde aos ocupantes de ambientes climatizados.

7. ASBESTOS/AMIANTO

Portaria nº 1.644/GM, de 20.7.2009, p. DOU, Seção 1, de 21.7.09: veda ao Ministério da Saúde e aos seus órgãos vinculados a utilização e a aquisição de quaisquer produtos e subprodutos que contenham asbestos/amianto em sua composição e disciplina demais providências.

8. Assistência farmacêutica aos atingidos por desastres de origem natural

Portaria nº 2365/GM, de 18.10.2012, publicada no DOU, Seção 1, de 19.10.12, pág. 35, republicada no DOU, Seção 1, de 22.10.12, págs. 38/39: define a composição do kit de medicamentos e insumos estratégicos a ser encaminhado pelo Ministério da Saúde para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural associados a chuvas, ventos e granizo e define os respectivos fluxos de solicitação de envio.

9. Atenção Básica (responsabilidade direta do Município)

a) **Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011, p. no DOU, Seção 1, de 24.10.2011** – aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; **revoga a Portaria nº 648/GM, de 28.3.2006;**

b) **PORTARIA Nº 2355/GM, DE 10.10.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.10.13, pág. 38:** Fica alterado o cálculo do teto máximo de Equipes de Saúde da Família, com ou sem os profissionais de saúde bucal, pelas quais o Município e o Distrito Federal poderão fazer jus ao recebimento de recursos financeiros específicos, o qual passará a ser obtido mediante a seguinte fórmula: **População/2.000;**

c) **Portaria nº 3012/GM, de 26.12.12, p. DOU, Seção 1, de 27.12.12, pág. 205:** altera a Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011, redefinindo a composição das Equipes de Saúde Bucal da ESF – Estratégia Saúde da Família;

d) **Portaria nº 703/SAS, de 21.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 24.10.2011, págs. 66/69, republicada DOU, Seção 1, de 15.02.2012, págs. 49/52:** estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família – ESF; **retificação** de parte da Portaria nº 703/SAS publicada no DOU, Seção 1, de 22.12.11, págs. 87/90;

e) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.10, p. DOU, Seção 1, de 12.11.10, pág. 50:** Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº [699/GM](#), de 30 de março de 2006;....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da [Portaria Nº 204/GM](#), de 29 de janeiro de 2007;

f) **Portaria nº 2.527/GM, de 19.10.2006:** define os conteúdos mínimos do Curso Introdutório para profissionais da Saúde da Família;

g) **Portaria nº 2299/GM, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 30.9.11, pág. 128:** altera o art. 10 da Portaria nº 204/GM, de 2007,

e) Portaria nº 650/GM, de 28.3.06, p. no DOU, Seção 1, de 29.3.06 – PAB fixo e variável, PSF e PACS;

h) **Portaria nº 1.599/GM, de 09.7.2011, p. no DOU, Seção 1, de 11.7.2011:** define valores de financiamento do **PAB Variável – Piso da Atenção Básica Variável para as ESF – Equipes de Saúde da Família, ESB – Equipes de Saúde Bucal e aos ACS (a partir da competência maio 2011);**

i) **Portaria nº 260/GM, de 21.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.02.13, pág. 55:** fica fixado em **R\$ 950,00** por Agente Comunitário de Saúde – ACS a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de ACS e de Saúde da Família;

j) **Portaria nº 314/GM, de 28.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 05.3.14, pág. 44:** fica fixado em R\$1.014,00 por ACS a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, a partir da competência janeiro de 2014;

- k) **Portaria nº 1229/GM, de 6.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 9.6.14, págs. 34/35:** define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);
- l) **Emenda Constitucional nº 51/06** – contratação do ACS e de agentes de combate às endemias (regulamentada pela Lei nº 11.350/06);
- m) **Emenda Constitucional nº 63, de 04.02.2010, p. DOU de 05.02.2010:** altera o art. 5º do art. 198 da CF/88 para dispor sobre o piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias (Ver Lei nº 12994, de 17.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 18.6.14, págs. 1/2);
- n) **Portaria nº 971/GM, de 03.5.06 - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS** – PNPIC (acupuntura, homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia, termalismo social/crenoterapia);
- o) **Portaria nº 84/SAS, de 25.3.2009:** adequar o serviço especializado 134 – SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS e sua classificação 001 – acupuntura;
- p) **Portaria nº 1498/GM, de 19.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.7.2013, págs. 31/32:** redefina o CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO, o CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS e as CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações – PNI, em todo o território nacional;
- q) **Lei nº 8.556, de 23 de abril de 2008, do Estado do ES, p. no DOE de 25.04.2008:** cria, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Programa de Incentivo à Vacinação Infantil contra Hepatite A, Varicela, conjugada Meningococo C e conjugada 7 - Valente contra Pneumococo;
- r) **Portaria nº 221/SAS, de 17.4.2008:** Lista Brasileira de Internações por condições sensíveis à Atenção Primária;
- s) **LEI Nº 11.664, DE 29 ABRIL DE 2008, p. DOU 30.4.2008:** Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- t) **Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007:** institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- u) **Portaria Interministerial nº 1413/MS/MEC, de 10.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.7.13, págs. 263/264:** redefina as regras e critérios para adesão ao PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE por Estados, DF e Municípios, e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
- v) **Portaria nº 364/GM, de 08.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.3.13, pág. 43:** redefina a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), de periodicidade anual, e o respectivo incentivo financeiro;
- w) **Portaria nº 15/SAS, de 08.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 09.01.14, págs. 46/47:** define regras para o cadastramento dos Consultórios Itinerantes de Odontologia e Oftalmologia no âmbito do Programa Saúde na Escola e do Programa Brasil Alfabetizado;
- x) **PORTARIA Nº 2.662/GM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008:** Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- y) **Portaria nº 302/GM, de 17.02.2008, rep. no DOU, Seção 1, de 30.4.2008:** estabelece que profissionais de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família poderão ser incorporados às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS;
- z) **Portaria Conjunta nº 3.125/GM, de 07.10.2010, p. no DOU, Seção 1, de 15.10.2010:** aprova as diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da Hanseníase.

- aa) **Portaria nº 594/SAS, de 29.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 04.11.2010, págs. 78/79:** Serviço de Atenção Integral em Hanseníase;
- bb) **Portaria nº 2.226/GM, de 18.9.2009, rep. no DOU, Seção 1, de 20.11.2009:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o *Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família*;
- cc) **Portaria nº 2546/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, págs. 50/52:** redefina e amplia o Programa Telessaúde Brasil que passa a ser denominado Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes – Telessaúde Brasil Redes;
- dd) **Portaria nº 2554/GM, de 28.20.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 28/29:** institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;
- ee) **Resolução nº 439/CNS, de 07.4.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.5.11, pág. 63:** mobilização social para ampliar destinação de recursos financeiros para a Atenção Básica;
- ff) **Portaria nº 134/SAS, de 04.4.2011 (efeitos a partir de maio de 2011), rep. DOU, Seção 1, de 31.5.11, pág. 53:** proíbe o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no art. 37, XVI, “c” da CF/88;
- gg) **Portaria nº 1.377/GM, de 13.6.11, p. DOU, Seção 1, de 14.6.11, págs. 45/46:** estabelece critérios para definição das áreas e regiões prioritárias com carência e dificuldades de retenção de médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada e das especialidades médicas de que tratam o inciso II e o § 3º do art. 6º B da Lei nº 10260, de 12.7.2001, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e dá outras providências;
- hh) **Portaria nº 1579/GM, de 07.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.7.11, págs. 66:** institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar plano para a introdução da **vacina contra a dengue** no SUS, bem como promover, coordenar e acompanhar a execução de suas atividades;
- ii) **Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.9.2011, republicada DOU, Seção 1, de 21.9.2011, pág. 88:** institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica;
- jj) **Portaria nº Interministerial nº 3031/MS/MEC, de 26.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.12.12, pág. 201:** altera a Portaria nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, que institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica;
- kk) **Resolução nº 444, do CNS, de 06.7.2011: Tuberculose;**
- ll) **Portaria nº 2207/GM, de 14.9.2011:** altera o art. 10 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.07;
- mm) **Portaria nº 576/SAS, de 19.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.9.11, págs. 79/81:** estabelecer novas regras para a carga horária semanal (CHS) dos profissionais médicos, enfermeiros e cirurgião-dentista, conforme Anexo I; estabelecer normas para o cadastramento no SCNES da Equipes de Atenção Básica que farão parte do PMAQ; incluir na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES os tipos de equipes conforme tabela a seguir;

- nn) **Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, rep. DOU, Seção 1, de 21.9.11:** institui o Programa Valorização do Profissional da Atenção Básica;
- oo) **Portaria nº 2394/GM, de 11.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, pág. 79:** institui o Componente Ampliado no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- pp) **Portaria nº 1654/GM, de 19.7.2011:** institui, no âmbito do SUS, o *Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB* e o *Incentivo Financeiro do PMAQ-AB*, denominado *Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável*;
- qq) **Portaria nº 535/GM, de 03.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.4.13, pág. 35:** altera a Portaria nº 1654/GM/MS, de 19.7.2011, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, e a Portaria nº 866/GM/MS, de 03.5.2012, que altera o prazo para solicitação da avaliação externa no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB;
- rr) **Portaria nº 1063/GM, 03.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.6.13, pág. 49:** altera as regras de certificação das equipes participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidade Odontológicas – PMAQ – CEO; revoga o art. 2º da Portaria nº 535/GM, de 03.4.2013;
- ss) **Portaria nº 2396/GM, de 13.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.10.11:** define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável;
- tt) **Portaria nº 732/SAS, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, pág. 88:** constituir Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de pactuar normas, parâmetros, diretrizes e clínicas, à luz da Política Nacional de Implantação das Redes de Atenção à Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica;
- uu) **Resolução RDC nº 59, de 09.11.11, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 10.11.11, pág. 75:** dispõe sobre vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil no ano 2012;
- vv) **Portaria nº 3242/GM, de 30.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.01.2012, págs. 50/52:** dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações;
- ww) **Portaria nº 122/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, págs. 46/47:** define as diretrizes de organização e funcionamento das *Equipes de Consultório de Rua*;
- xx) **Portaria nº 1029/GM, de 20.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 21.5.14, pág. 55:** amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades e dá outras providências;
- yy) **Portaria nº 123/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, pág. 48:** define os critérios de cálculo do número máximo de **equipes de Consultório na Rua – eCR** por município;
- zz) **Portaria nº 953/GM, de 15.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.5.2012:** define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB, para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do DF, e divulga os **valores anuais e mensais da parte fixa do PAB, a partir da competência março de 2012**;

aaa) **Portaria nº 1107/GM, de 04.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.5.10: define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família;**

bbb) **Portaria nº 2825/GM, de 14.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.12.12: dispõe sobre o cadastramento e habilitação de propostas para a construção de Unidades Básicas de Saúde nos Municípios pela Unidade Federativa Estadual com recursos de Emendas Parlamentares;**

ccc) **Portaria nº 2887/GM, de 20.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 21.12.12, pág. 747: dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e DF;**

ddd) **Portaria nº 131/GM, de 1º.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.02.13: redefine os prazos para conclusão das obras e início de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS financiadas por meio do COMPONENTE AMPLIAÇÃO, nos termos da Portaria nº 2394/GM/MS, de 11.10.2011, no âmbito do SUS, e altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2394/GM/MS, de 2011;**

eee) **Portaria nº 169/GM, de 05.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.02.13: altera as Portarias nºs 130/GM, 131/GM, 132/GM e 134/GM, de 1º.02.2013; seu art. 7º foi revogado pela Portaria nº 339/GM, de 05.02.13; seus arts. 1º, 2º e 8º foram revogados pela Portaria nº 341/GM, de 04.3.13; seus arts. 5º e 6º foram revogados pela Portaria nº 342/GM, de 04.3.13; as Portarias nºs 130, 132 e 134 foram revogadas;**

fff) **Portaria nº 339/GM, de 04.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.3.13, pags. 41/43: redefine o COMPONENTE AMPLIADO do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;**

ggg) **Portaria nº 1345/GM, de 5.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.7.13: altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;**

hhh) **Portaria nº 1903/GM, de 04.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.9.13: altera os artigos 4º, 6º, 10, 25 e o Anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);**

iii) **Portaria nº 1902/GM, de 03.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.9.13: prorroga o prazo estabelecido no art. 23 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, no art. 25 da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 e no art. 23 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que Redefine os componentes: Ampliação, Construção e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).**

jjj) **Portaria nº 340/GM, de 04.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.3.13, págs. 43/45: redefine o COMPONENTE CONSTRUÇÃO do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;**

kkk) **Portaria nº 341/GM, de 04.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.3.13, págs. 46/47: Redefine o COMPONENTE REFORMA do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;**

lll) **Portaria nº 725/GM, de 2.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 5.5.14, págs. 30/31: altera as Portarias nº 339/GM/MS e 341/GM/MS, de 04.3.2013, que redefiniu os componentes Ampliação e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; possibilita nova contemplação, com recursos de emendas parlamentares, à Unidade Básica de Saúde – UBS já contempladas em anos anteriores com objetos – Ampliação ou Reforma – do Programa Requalifica, e substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4.3.2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.**

mmm) **Portaria nº 632/GM, de 23.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 24.4.14, pág. 70:** dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, nos componentes Reforma, Ampliação e Construção;

nnn) **Portaria nº 256/GM, de 11.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 14.3.13, págs. 43/44:** Estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

ooo) **Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, que institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e alterada pela Portaria Interministerial nº 3031/MS/MEC, de 26.12.2012;**

ppp) **Portaria nº 568/GM, de 05.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.4.13:** dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;

qqq)... **Portaria nº 6/SGTES/MS, DE 17 DE JULHO DE 2013:** dispõe sobre o remanejamento dos bolsistas que participam do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

rrr) **Portaria nº 11/SGTES/MS, de 13.8.2013:** dispõe sobre assiduidade e absentéismo de participantes no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB;

sss) **Portaria Conjunta nº 10/SGTES/SGEP, de 05.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.9.13:** dispõe sobre procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de bolsistas do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB;

ttt) **Portaria nº 411/S/SESA/ES, de 06.12.2013, p. DOE/ES de 09.12.13, pág. 38:** institui a Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB;

uuu) **Portaria nº 1409/GM, de 10.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.7.13, págs. 267/293:** define o valor mínimo da **parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB** para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do FNS aos Fundos de Saúde dos Municípios e do DF, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB (efeitos financeiros a partir da competência maio de 2013);

vvv) **Portaria nº 1408/GM, de 10.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.7.13, pág. 267:** incorpora os recursos financeiros destinados ao financiamento da Estratégia Compensação de Especificidades Regionais – CER à parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB fixo e revoga dispositivos da Portaria nº 204/GM/MS, de 29.01.2007, e da Portaria nº 399/GM/MS, de 22.02.2006;

9-A ATENÇÃO DOMICILIAR

Portaria nº 672/SAS, de 18.10.2011: estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS;

Portaria nº 761/SAS, de 08.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 10.7.13, págs. 118/119: estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS;

Portaria nº 963/GM, de 27.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.5.13, págs. 30/32: redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Portaria nº 1208/GM, de 18.6.2013, p. DOU, Seção1, de 19.6.13: *Dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;*

Portaria nº 1505/GM, de 24.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.7.13, pág. 33: fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD, a partir da competência junho de 2013;

Portaria nº 1084/GM, de 05.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.6.13: habilita estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (Colatina-ES e outros);

Portaria nº 16/SAS, de 08.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 09.01.14, pág. 47: habilita estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (ES e outros).

10– Banco de Células e Tecidos Germinativos

Resolução – RDC nº 23, da ANVISA, de 27.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 30.5.11, e republicada no DOU, Seção 1, de 12.8.2011, págs. 46/49: dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos e dá outras providências, e revogar a Resolução nº 33, de 17.02.06.

10.A Bandeira do SUS

Portaria nº 82/GM, de 13.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 14.01.14, pág. 40: institui a Bandeira do Sistema Único de Saúde – SUS.

11 – Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde

Resolução – RDC nº 63, de 25.11.11, p. DOU, Seção 1, de 28.11.11, págs. 44/46, da ANVISA: dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

12 – CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Portaria nº 940/GM, de 28.4.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 58/60, de 02.5.2011: regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);

Portaria nº 16/SAS, de 05.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.8.11, pág. 88: estabelece regras para a integração de sistemas de informações da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) com o Sistema Cartão Nacional de Saúde;

Portaria Conjunta nº 2/SAS/SGEP, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12: dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

13. Células-tronco

Portaria nº 87/GM, de 21.11.2009: autoriza o envio para o exterior de amostras de células-tronco hematopoéticas de doadores cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, para a realização de transplantes.

14. CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS – SAÚDE)

Lei nº 12.101, de 27.11.2009: dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; e dá outras providências;

Decreto nº 7.237, de 20.7.2010: regulamenta a Lei nº 12.101/2009;

Portaria nº 1970/GM, de 16.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.8.2011, págs. 73/76: dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE);

Portaria nº 1063/SAS, de 19.9.2013, p. DOU, Seção 1, pág. 64: Estabelece prazo para o envio das informações de que trata o Capítulo XII da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde

15. CIDADES SAUDÁVEIS

a) Portaria nº 687/GM, de 30.3.2006:

b) Portaria nº 2.729/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009: institui Grupo de Trabalho “Cidades Saudáveis” com a finalidade de elaborar documento técnico determinando a estrutura e o funcionamento do Movimento Nacional para Territórios Saudáveis – MNTS.

16. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos

Portaria nº 1914/GM, de 09.8.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 74/76: aprova a *Classificação de Risco dos Agentes Biológicos* elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde – CBS do Ministério da Saúde.

17. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – CEM

Resolução CFM nº 1931/2009, de 17.9.2009, publicado no DOU, Seção 1, de 24.9.2009: aprova o **Código de Ética Médica**.

17-A. COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO ES

Decreto nº 3147-R, de 21.11.2012, p. DOE/ES de 11.12.12, págs. 14/18: institui a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado;

Resolução CIB/SESA/ES nº 001, de 08.02.2013, p. DOE/ES, de 14.02.13: aprova e regulamenta o processo de adesão, planilhas de cálculos e cronograma da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS;

Portaria nº 020-R, de 27.3.2014, da SESA/ES, p. DOE/ES, de 28.3.2014, págs. 46/47: estabelecer recursos financeiros, no montante de R\$21.401.856,04 para os 78 municípios do Estado do Espírito Santo, para o 1º semestre/2014 – ANEXO I.

18. COLEGIADOS DE GESTÃO REGIONAL - CGR (Obs. O art. 30, III, do Decreto nº 7508/2011 passou a denominar o Colegiado de Gestão Regional – CGR de Comissão Intergestores Regional – CIR)

a) Portaria nº 399/GM, de 22.02.2006: Diretrizes Operacionais do *Pacto pela Saúde* 2006;

e) Portaria nº 2.691/GM, de 15.7.2008: regulamenta as condições para a transferência dos recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoio às ações de **regionalização**;

f) Portaria nº 1.440/GM, de 15.7.2008;

g) Portaria nº 1.971/GM, de 27.8.2009, p. DOU, Seção 1, de 28.8.2009: autoriza a transferência de recursos financeiros do FNS ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

h) Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, p. DOU de 29.6.2011, que regulamentou a Lei nº 8080/90, nos aspectos da organização do SUS, do planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação interfederativa, instituiu também a Comissão Intergestores Regional – CIR no lugar de Colegiado de Gestão Regional – CGR; O Estado do Espírito Santo conta com 04 Regiões de Saúde e com 04 Comissões Intergestores Regional – CIR).

19. Comissão de Saúde e Direitos Humanos

Portaria nº 2.870/GM, de 21.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 23.9.2010, pág. 53: Institui Comissão de Saúde e Direitos Humanos e estabelece seu fluxo interno processual, no âmbito do Ministério da Saúde.

20. Complexos Reguladores

a. Portaria nº 1571/GM, de 29.6.2007: institui incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;

b. Portaria nº 1.559/GM, de 1º.8.2008: Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

c. Portaria nº 2923/GM, de 28.11.2013: Institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio para re-forma, destinados à implantação e/ou implementação de Centrais de Regulação de Consultas e Exames e Centrais de Regulação de Internações Hospitalares de que trata a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

d. Portaria nº 1792/GM, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 23.8.12, págs. 29/30: institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do SUS;

- e. **Portaria nº 2655/GM, de 21.11.12, p. DOU, Seção 1, de 22.11.12, pág. 67:** altera a Portaria nº 1792/GM, de 22.8.2012;
- f. **Portaria nº 1268/SAS, de 14.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 19.11.13, pág. 33:** redefine o cadastramento das Centrais de Regulação do Acesso no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e revoga a Portaria nº 1299/SAS/MS, de 23.11.2012.

21. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (dispensação pelo Município)

- a. **Portaria nº 1555/GM, de 30.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.7.13, págs. 71/72:** dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- b. **Portaria nº 1214/GM, de 13.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 14.6.12, págs. 29/30:** institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS;
- c. **Portaria nº 1217/GM, de 3.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 4.6.2014, págs. 90/91:** regulamenta a transferência de recursos destinados ao EIXO ESTRUTURA do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR no âmbito do SUS para o ano de 2014;
- d. **Portaria nº 980/GM, de 27.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.5.13, págs. 36/37:** regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS para o ano de 2013;
- e. **Portaria nº 3161/GM, de 27.12.2011:** dispõe sobre o uso da **penicilina** nas unidades de atenção básica do SUS;
- f. **Portaria nº 2928/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.2011, pág. 65:** dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7508, de 2011, e autoriza documentação **oriunda de serviços privados de saúde** no âmbito do SUS, desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definida pelo SUS e as pactuações realizadas na CIT e na CIB;
- g. **Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007:** Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de **diabetes mellitus (VER Lei nº 11.347, de 27.9.2006)**;
- h. **Portaria nº 1.151/GM, de 9.6.2008:** aprovar a descentralização dos recursos financeiros federais, referentes ao componente básico da assistência farmacêutica, aos municípios do Estado do Espírito Santo, a partir de janeiro de 2008;
- i. **Resolução nº 004/CIB/SESA/ES, de 10.02.2012:** aprovar a pactuação da Assistência Farmacêutica no Estado do Espírito Santo, de acordo com a Portaria nº 4217/GM/MS, de 28.10.2010; regulamentar que o elenco de medicamentos a ser financiado com os recursos definidos pela Portaria nº 4217/GM, de 28 de dezembro de 2010, deverá ser a REMUME de cada Município, formulada em conformidade com a necessidade epidemiológica local, respeitando-se a RENAME 2010, os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, os medicamentos para a garantia das linhas de cuidado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Anexos I, II e III da Portaria nº 4217/GM/MS, de 2010, e outros medicamentos de uso ambulatorial na Atenção Básica presentes na RENAME 2010. Essa lista municipal deverá ser homologada pelo Gestor Municipal, mediante edição de Portaria específica.
- j. **Resolução nº 1.168/CIB/SESA/ES, de 13.10.210, p. DOE, de 08.11.10, págs. 21:** aprovar a aquisição de medicamentos de baixo custo em DST e Infecções Oportunistas – IO em AIDS, ficando a cargo dos Municípios a relação do anexo II;
- k. **Portaria nº 2/SCTIE/MS, de 18.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.01.13, págs. 69/70:** torna pública a decisão de incorporar a vacina de hepatite A na rotina do Programa Nacional de Imunização do SUS;

- l. **Portaria nº 4/SCTIE/MS, de 18.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.01.13:** torna pública a decisão de incorporar a vacina tetraviral (varicela, sarampo, caxumba e rubéola) na rotina do Programa Nacional de Imunização do SUS;
- m. **Portaria nº 271/GM, de 27.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.02.13, págs. 146/147:** institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

22. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (ex-Medicamentos excepcionais e de alto custo): dispensação pela SESA/ES

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=35115

- a. **Portaria nº 1554/GM, de 30.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.7.13, págs. 69/71:** dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- b. **Portaria nº 799/GM, de 5.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 06.5.14, pág. 27:** altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- c. **Portaria nº 1996/GM, de 11.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 12.9.13:** altera a Portaria nº 1554/GM/MS, de 30.7.2013;
- d. **Lei nº 12.401, de 28.4.2011, p. DOU de 29.4.11 (em vigor 180 dias após a data da sua publicação):** altera a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a assistência terapêutica (dispensação de medicamentos, oferta de procedimentos terapêuticos, ...);
- e. **Decreto nº 7646, de 21.12.2011, p. DOU de 22.12.11:** dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia – CONITEC no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS e dá outras providências;
- f. **Portaria nº 2928/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.11, pág. 65:** dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7508, de 2011, e autoriza documentação **oriunda de serviços privados de saúde** no âmbito do SUS, desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definida pelo SUS e as pactuações realizadas na CIT e na CIB.
- g. **Portaria nº 1.645/GM, 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, 25.6.2010:** determina a liberação dos recursos para execução de despesas destinada à aquisição de medicamentos, quando não regulamentada por portaria específica, será feita por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do DF;
- h. **Portaria nº 036-R/SESA/ES, de 07.7.2005** - Dispõe sobre a alteração da Instrução de Serviço nº 327/2004 que trata da composição de processo, aquisição e dispensação de medicamentos excepcionais comercializados no País e/ou importados.
- i. **Decreto nº 1956-R, de 31.10.2007, do Governador do Estado do ES:** aprova a *Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo* e dá outras providências.
- j. **Portaria nº 007/R/SESA/ES, de 24.01.2013, p. DOE/ES, de 25.01.13:** o elenco oficial de medicamentos ofertados pela Rede Pública de Saúde do Estado do Espírito Santo passa a ser denominada Relação Estadual de Medicamentos – REMEME e será constituído pela Relação Nacional de Medicamentos – RENAME e pela Lista Estadual Complementar, composta pelos medicamentos que hoje são dispensados por iniciativa e ônus do Estado do Espírito Santo; **revogou** a **Portaria nº 084-R, de 31.10.2007, SESA, DOE de 1º.11.07** – REMEME – Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais;
- k. **Portaria nº 028/SESA/ES, de 25.02.2013, p. DOE/ES de 26.02.13, págs. 22/23:** altera o § 1º do art. 2º da Portaria nº 007/SESA/ES, de 24.01.2013, p. DOE/ES de 25.01.13;

- l. “**PROTOSCOLOS CLÍNICOS**”: relação dos medicamentos excepcionais do Ministério da Saúde: <http://dtr2001.saude.gov.br/sãs/dsra/protocolos/index.htm>
- m. **Portaria nº 072-R, de 10.7.2008, SESA/ES, p. no DOE, de 15.7.2008: instituir e homologar o Protocolo Clínico para o manejo das dislipidemias e uso da estatinas (Anexo I) e instituir as Normas Técnicas e Fluxos Administrativos para a dispensação de estatinas na rede de farmácias de medicamentos excepcionais (Anexo II);**
- n. **Portaria nº 001-R, de 07.01.2009, SESA/ES, p. DOE de 08.01.09, págs. 12/16: define critérios e fluxos para o tratamento de glaucoma e a dispensação de antiglaucomatosos nas Farmácias de dispensação de medicamentos excepcionais da rede estadual de saúde.**
- o. Portaria nº 445/GM/MS, de 06.3.2006 – estabelece que os medicamentos classificados como **imunossupressores** (Subgrupo 07) no Grupo 36 da Tabela SIA/SUS serão adquiridos por intermédio de processo centralizado pelo Ministério da Saúde.
- p. **Portaria nº 495/SAS, de 11.09.2007: PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA COM PREDOMINÂNCIA DE DEFEITOS DE ANTICORPOS – Imunoglobulina Humana.**
- q. **Portaria nº 496/SAS, de 11.09.2007: PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ - Imunoglobulina Humana;**
- r. **Portaria nº 307/SAS, de 17.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 18.9.09, rep. DOU, Seção 1, de 26.5.2010, págs. 50/51: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Ciliaca;**
- s. **Portaria nº 2.561/GM, de 28.10.2009, p. DOU, Seção 1, págs. 59/71, de 03.11.2009: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hapatite Viral Crônica B e Coinfecções;**
- t. **Portaria nº 221/SVS/MS, de 13.7.2011, p. DOU, Seção 1, pág. 91, de 18.7.2011: aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções;**
- u. **Portaria nº 25/SVS/MS, de 12.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 13.11.13, pág. 128: aprova o Suplemento 1 e 2 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções – Manejo do paciente infectado cronicamente pelo genótipo 1 do HCV e fibrose avançada, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS): www.saude.gov.br/svs.**
- v. **Portaria nº 053-R, de 12.5.2009, SESA/ES, p. no DOE/ES de 13.5.2009: instituir e homologar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;**
- w. **Portaria nº 054-R, de 12.5.2009, SESA/ES, p. no DOE/ES, de 13.5.2009: instituir e homologar as Diretrizes Terapêuticas para o Manejo da Asma não Controlada;**
- x. **Portaria nº 709/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 99/102: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ASMA;**
- y. **Resolução – RDC nº 053, de 22.10.2009, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 27.10.2009: autoriza a utilização de fumarato de tenofovir desoproxila no tratamento de hapatite B crônica em adultos;**
- z. **Portaria nº 375/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09: aprova o roteiro a ser utilizado na elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) no âmbito da Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS;**
- aa. **Portaria nº 376/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Distonias Focais e Espasmo Hemifacial (Toxina Botulínica Tipo A);**
- bb. **Portaria nº 377/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Espasticidade (Toxina Botulínica Tipo A);**
- cc. **Portaria nº 141-R, de 21.11.2008, republicada no DOE/ES, de 11.6.2012, págs. 24/25: instituir o Centro de Referência em Distonias e Espasticidades, localizado no CREFES e sob coordenação do mesmo;**
- dd. **Portaria nº 13/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Ictioses Hereditárias;**
- ee. **Portaria nº 14/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipoparatiroidismo;**

- ff. **Portaria nº 15/SAS, de 15.01.2010**, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Insuficiência Adrenal Primária (Doença de Addison);
- gg. **Portaria nº 16/SAS, de 15.01.2010**, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hiperplasia Adrenal Congênita;
- hh. **Portaria nº 167-R, de 18.10.2011, SESA/ES, republicada no DOE de 11.6.2012, págs. 25/28: instituir e homologar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para dispensação do **análogo de insulina de longa ação****;
- ii. **Portaria nº 55/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010**: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença Falciforme;
- jj. **Portaria nº 473/GM, de 26.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 29.4.13, págs. 59/60**: estabelece protocolo de uso do Doppler Transcraniano como procedimento ambulatorial na prevenção do acidente vascular encefálico em pacientes com doença falciforme;
- kk. **Portaria nº 56/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010, rep. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 44/46**: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipotireoidismo Congênito;
- ll. **Portaria nº 57/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010**: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Insuficiência Pancreática Exócrina;
- mm. **Portaria nº 109/SAS, de 23.4.2010, rep. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 46/48**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Angioedema;
- nn. **Portaria nº 110/SAS, de 10.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.3.2010, republicada no DOU, Seção 1, de 12.5.2010, págs. 57/59**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipopituitarismo;
- oo. **Portaria nº 743/GM, de 08.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 09.4.2010, pág. 97**: estabelece processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para o medicamento **lamivudina 150 mg e lamivudina 10 mg/ml solução oral** do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- pp. **Portaria nº 111/SAS, de 10.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.3.2010, rep., DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 48/49**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Puberdade Precoce Central.
- qq. **Portaria nº 143/SAS, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010, págs. 53/55**: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ACNE GRAVE;
- rr. **Portaria nº 144/SAS, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010**: aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ENDOMETRIOSE;
- ss. **Portaria nº 206/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 54/56**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Dermatiosite e Polimiosite;
- tt. **Portaria nº 208/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 56/59**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Hiperprolactinemia;
- uu. **Portaria nº 209/SAS, 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 59/61**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Raquitismo e Osteomalácia;
- vv. **Portaria nº 212/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.4.2010**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais – Uso de Fatores Estimulantes de Crescimento de Colônias de Neutrófilos;
- ww. **Portaria nº 207/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.4.2010, págs. 213/214**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Artrite Reativa (Doença de Reiter);
- xx. **Portaria nº 054-R, de 28.4.2010, p. DOE, de 29.4.2010, págs. 25/30**: institui e homologa os critérios para dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais de uso adulto e infantil clínico na rede pública estadual de saúde, conforme descrito nos Anexos I, II e III a esta Portaria;
- yy. **Portaria nº 223/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 31/32**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome de Turner;
- zz. **Portaria nº 224/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 32/35**: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – **FIBROSE CÍSTICA** –

MANIFESTAÇÕES PULMONARES (Anexo I) e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – FIBROSE CÍSTICA – INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA (Anexo II);

aaa. **Portaria nº 225/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 35/37:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hiperfosfatemia na Insuficiência Renal Crônica;

bbb. **Portaria nº 226/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 37/40:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – anemia na insuficiência renal crônica e reposição de ferro (Anexo I) e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – anemia na insuficiência renal crônica – eritropoetina recombinante humana (Anexo II);

ccc. **Portaria nº 227/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 40/42:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha;

ddd. **Portaria nº 228/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 42/45:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Parkinson;

eee. **Portaria nº 229/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 45/49:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Miastenia Gravis (retificação para o nº 229, DOU, Seção 1, pág. 59);

fff. **Portaria nº 2.139/GM, de 27.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.7.2010:** institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços das farmácias hospitalares no âmbito dos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres;

ggg. **Portaria nº 4.283/GM, de 30.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.12.2010, págs. 94/95:** aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de FARMÁCIA nos âmbitos dos hospitais (públicos e privados);

hhh. **Portaria nº 492/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 673/679:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Epilepsia;

iii. **Portaria nº 493/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 679/682:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esclerose Múltipla;

jjj. **Portaria nº 494/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 682/683:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Espondilose;

kkk. **Portaria nº 495/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 683/687:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Leiomioma de Útero;

lll. **Portaria nº 167-R, de 29.9.2010, SESA/ES, p. DOE/ES, de 30.9.2010, págs. 41/45:** institui e homologa o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Dispensação do Metilfenidato, conforme descrito no Anexo I desta Portaria (**Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH**);

mmm. **Portaria nº 179-R, da SESA/ES, de 15.10.2010, p. DOE/ES, de 18.10.2010, págs. 27/28:** instituir e homologar os Critérios de Uso do **Palivizumabe** na prevenção da infecção pelo **Vírus Sincicial Respiratório**, conforme descrito no Anexo I a esta Portaria;

nnn. **Resolução nº 1.168/CIB/SESA/ES, de 13.10.2010, p. DOE, de 08.11.2010, pág. 21:** aprovar a aquisição de medicamentos de alto custo em DST e Infecções Oportunistas – IO em AIDS, ficando a cargo do Estado a relação do anexo I;

ooo. **Portaria nº 717/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 121/124:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome de Ovários Policísticos e Hirsutismo/Acne;

ppp. **Portaria nº 716/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 118/1212:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome Nefrótica Primária em Adultos;

qqq. **Portaria nº 715/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 114/118:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Púrpura Trombocitopênica Idiopática;

rrr. **Portaria nº 714/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 112/114:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Osteogênese Imperfeita;

sss. **Portaria nº 713/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 110/112:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria;

ttt. **Portaria nº 712/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 107/110:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Fenilcetonúria;

uuu. **Portaria nº 711/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 104/107:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Crohn;

vvv. **Portaria nº 708/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 96/99:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Anemia Hemolítica Auto-imune;

www. **Resolução RDC nº 11, de 22.3.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 24.3.11, págs. 79/86:** dispõe sobre o controle da substância **Talidomida** e do medicamento que a contenha;

xxx. **Portaria nº 708/GM, de 25.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.10.2011, págs. 141/147:** aprovar, na forma do anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Gaucher;

yyy. **Portaria nº 848/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 44/46:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Wilson;

zzz. **Portaria nº 849/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 46/48:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hemangioma Infantil;

aaaa. **Portaria nº 853/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 49/52:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Sobrecarga de Ferro;

bbbb. **Resolução nº 1/CIT, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.12:** estabelece as diretrizes nacionais da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME** no âmbito do SUS;

cccc. **Portaria nº 114/SAS, de 10.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.02.12, págs. 59/61:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS – TRATAMENTO DA LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE COM MESILATO DE IMATINIBE;

dddd. **Portaria nº 115/SAS, de 10.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.02.12, págs. 61/63:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS - TRATAMENTO DA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE COM MESILATO DE IMATINIBE;

eeee. **Portaria nº 456/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 95/96:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença De Paget-Osteíte Deformante;

ffff. **Portaria nº 457/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 96/98:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – HEPATITE AUTOIMUNE;

gggg. **Portaria nº 458/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 99/102:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas – Neoplasia Maligna Epitelial de Ovário;

hhhh. **Portaria nº 459/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 102/107:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes;

iiii. **Portaria nº 599/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 208/210:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Tumor Cerebral no Adulto;

jjjj. **Portaria nº 600/SAS, de 26.6.12, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 210/213:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Pulmão;

kkkk. **Portaria nº 601/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 213/216:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Cólon e Reto;

llll. **Portaria nº 602/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 216/218:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Fígado em Adulto;

mmmm. **Portaria nº 621/SAS, de 05.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.7.12, págs. 67/69:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Linfoma Difuso de Grandes Células B;

nnnn. **Portaria nº 666/SAS, de 17.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunossupressão no Transplante Renal;

oooo. Portaria nº 18/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 57: torna pública a decisão de incorporar o medicamento TRASTUZUMABE no SUS para tratamento do CÂNCER DE MAMA LOCALMENTE AVANÇADO;

pppp. Portaria nº 19/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 57: torna pública a decisão de incorporar o medicamento TRASTUZUMABE no SUS para tratamento do CÂNCER DE MAMA INICIAL;

qqqq. Portaria nº 20/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, págs. 57/58: torna pública a decisão de incorporar os inibidores de protease telaprevir e boceprevir para tratamento da hepatite crônica C no SUS;

rrrr. Portaria nº 1083/SAS, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, págs. 54/58: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica;

ssss. Portaria nº 99/SAS, de 07.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.02.13: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Sistêmica;

tttt. Portaria nº 100/SAS, de 07.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.02.13: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico;

uuuu. Portaria nº 200/SAS, de 25.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 27.02.13, págs. 116/120: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia para a prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite;

vvvv. Portaria nº 298/GM, de 21.3.2013, p. DOU, Seção 1, 22.3.13, págs. 49/51: atualiza os protocolos de uso da TALIDOMIDA no tratamento da Doença Enxerto Contra Hospedeiro e do Mieloma Múltiplo;

wwww. Portaria nº 357/SAS, de 08.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.4.13, págs. 41/45: aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Melanoma Maligno Cutâneo;

xxxx. Portaria nº 364/GM, de 09.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 10.4.13, págs. 62/69: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ESQUIZOFRENIA;

yyyy. Portaria nº 522/SAS, de 13.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 15.5.13, págs. 43/45: aprova o protocolo de uso do Palivizumabe;

zzzz. Portaria nº 609/SAS, de 06.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 07.6.13, págs. 36/41, com retificação do item 8.2, publicada no DOU, Seção 1, de 14.6.2013, pág. 47; com retificação publicada no DOU, Seção 1, de 10.6.2014, págs. 50/51: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;

aaaa. Portaria nº 710/SAS, de 27.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.6.13, págs. 67/76: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide;

bbbb. Portaria nº 1229/SAS, de 5.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.11.13, págs. 52/58: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da PSORÍASE;

cccc. Portaria nº 199/SAS, de 25.02.2013, republicada no DOU, Seção 1, de 22.11.2013, págs. 57/61: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da ACROMEGALIA;

dddd. Portaria nº 1298/SAS, de 21.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.11.13, págs. 61/64: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer;

eeee. Portaria nº 1299/SAS, de 21.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.11.13, págs. 64/66: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Insípido;

ffff. Portaria nº 1300/SAS, de 21.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.11.13, págs. 66/68: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia Aplástica Adquirida;

ggggg. Portaria nº 1279/SAS, de 19.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.11.13, págs. 39/45, com retificação de parte do anexo no DOU, Seção 1, de 23.01.2014, pág. 36: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do GLAUCOMA e revoga o Anexo IV da Portaria nº 288/SAS/MS, de 19.5.2008;

hhhhh. Portaria nº 1306/SAS, de 22.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.11.13, págs. 58/60: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteogênese Imperfeita;

iiii. Portaria nº 1307/SAS, de 22.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.11.13, págs. 61/63: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fenilcetonúria;

jjjjj. Portaria nº 1308/SAS, de 22.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.11.13, págs. 63/66: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia Hemolítica Autoimune;

kkkkk. **Portaria nº 1316/SAS, de 22.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.11.13, págs. 66/70; retificação p. DOU, Seção 1, de 10.6.2014, pág. 51:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Púrpura Trombocitopênica Idiopática;

lllll. **Resolução-RDC nº 54/ANVISA/MS, de 10.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.12.13, págs. 76/77:** dispõe sobre a implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos e dá outras providências; revoga a Resolução – RDC nº 59/ANVISA/MS, de 24.11.2009;

mmmmm. **Portaria nº 35/SAS, de 16.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 17.01.14, págs. 91/96, republicada no DOU, Seção 1, de 6.6.2014, págs. 48/55:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Arterial Pulmonar;

nnnnn. **Resolução RDC nº 18, de 4.4.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, 09.4.14, págs. 58/59:** dispõe sobre a comunicação à ANVISA dos casos de descontinuação temporária e definitiva de fabricação ou importação de medicamentos, reativação de fabricação ou importação de medicamentos e dá outras providências;

ooooo. **Portaria nº 451/SAS, de 9.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 10.6.14, págs. 45/49, retificada no DOU, Seção 1, de 18.6.2014, pág. :** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteoporose;

ppppp. **Portaria nº 478/SAS, de 16.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 17.6.14, págs. 70/76:** aprova o Protocolo Clínico de Uso de Indução de Imunotolerância para Pacientes com Hemofilia A e Inibidor;

qqqqq. **Portaria nº 494/SAS, de 18.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 18.6.14, págs. 89/93:** aprova o Protocolo Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tumor do Estroma Gastrointestinal.

22 – A COMPRAS

Portaria nº 2758/GM, de 18.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 19.11.13, págs. 23/24: institui o Processo Eletrônico de Compras – PEC no âmbito do Ministério da Saúde.

23. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE:

a) **Resolução nº 453/CNS, de 10.5.2012, p. DOU, de 06.6.12, págs. 138/139, republicada no DOU, Seção 1, de 17.7.2012, págs. 44/45:** aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

b) **Deliberação nº 004, de 10.5.2001, do CNS:** estabelece as diretrizes para a Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;

c) **Resolução nº 451/CNS, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.4.12, pág. 37:** dispõe sobre o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde;

d) **Resolução nº 447/CNS, de 15.11.11, p. DOU, Seção 1, de 7.11.11, pág. 101:** estabelece os procedimentos internos a serem adotados pelo Conselho Nacional de Saúde para exame e apuração de denúncias e indícios de irregularidades que envolvam seus conselheiros.

23 – A Consórcios Públicos

Lei nº 11107, de 06.4.2005: dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

Decreto nº 6017, de 17.01.2007: regulamenta a Lei nº 11107/2005;

Portaria nº 254/S/SESA/ES, de 31.7.2013, p. DOE, de 1º.8.2013, págs. 2829: constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Grupo de Trabalho com representantes da SESA/ES e dos Consórcios de

Saúde no Estado do ES, com o objetivo de realizar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde em linha com os princípios e diretrizes do SUS;

24. Contratação de serviços da rede privada pelo SUS

- a. Portaria nº 1.606/GM, de 11.9.2001 – diretrizes para os Estados, DF e Municípios adotarem **tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde** (complementação financeira com recursos próprios estaduais e/ou municipais)
- b. **Art. 199, § 1º da CF/88:** de forma complementar, mediante contrato, com preferência para as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;
- c. **Portaria nº 1.034/GM, de 05.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 06.5.2010, rep. DOU, Seção 1, de 19.5.2010, pág. 34 – Dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;**
- d. **ADI/STF nº 1923:** Lei nº 9637, de 15.5.1998 - **Organizações Sociais – OS's** (mérito ainda não julgado);
- e. **Portaria nº 3.114/GM, 07.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.10.2010, pág. 79:** dá nova redação ao art. 8º da Portaria nº 1.034/GM de 05.5.2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;
- f. **Portaria nº 096-R, de 15.7.2009, SESA/ES, p. no DOE de 16.7.2009, págs. 29/38:** institui normas e procedimentos operacionais para a celebração de convênios de cooperação entre o Estado e as entidades prestadoras de serviços de saúde privadas sem fins lucrativos e/ou de ensino;
- g. **Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000:** ver art. 25, § 3º;
- h. **Lei nº 12.919, de 24.12.2013: LDO da União para 2014:** ver art. 54 (subvenções sociais); art. 57 (auxílios);
- i. **Portaria nº 2617/GM, de 1º.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.11.2013, pág. 70:** estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS.

25. CONTRATATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE – COAP

Decreto nº 7508, de 28.6.2011: regulamenta a Lei nº 8080/90;

Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 31.01.12, págs. 52/53: dispõe sobre normas gerais e fluxos do *Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP* no âmbito do SUS;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, pág. 40: estabelece diretrizes gerais para a instituição de *Regiões de Saúde* no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011;

Resolução nº 4/CIT/MS, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, págs. 54/64: dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS, para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública

da Saúde – COAP; as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para pactuação no ano de 2012 são os constantes no Anexo IV desta Resolução;

Resolução nº 4/CIT/MS, de 17.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 18.4.13, pág. 65: altera o *caput* do art. 5º da Resolução nº 4/CIT de 19.7.2012;

Resolução nº 5/CIT/MS, de 19.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 20.6.13, págs. 63/65: dispõe sobre as regras do processo de pactuação das **Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015**, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e para a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Portaria nº 2808/GM, de 07.12.12, p. DOU, Seção 1, de 10.12.12, pág. 36, republicada no DOU, Seção 1, de 24.12.12, págs. 47/48: Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (**ParticipaSUS**), com foco na implementação de ações com vistas à formalização do Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP);

Portaria nº 2135/G, de 25.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.9.13, pág. 60: estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Portaria nº 2807/GM, de 20.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.11.13, págs. 31/32: institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (**ParticipaSUS**), com foco na implementação de ações, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

25-A COPA DO MUNDO 2014

Portaria nº 817/GM, de 10.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 13.5.13, págs. 44/47: Aprova as diretrizes nacionais para a elaboração e execução do projeto-piloto de categorização dos serviços de alimentação para a Copa do Mundo FIFA 2014.

26. Dengue:

- a) **Portaria nº 044/GM, de 03 de janeiro de 2002** - Definir as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS – na prevenção e no controle da malária e da dengue.
- b) **Portaria nº 29/SVS, de 11 de julho de 2002** - Define parâmetro que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da Dengue.
- c) **Lei nº 12.235, de 19.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.5.2010:** institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue (penúltimo sábado do mês de novembro).
- d) **Portaria nº 040/SVS, de 25 de outubro de 2007** - Definir as atribuições dos consultores do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) que atuam nas Secretarias de Estado de Saúde (SES), no apoio e assessoria à implantação dos componentes do Programa;
- e) **Portaria nº 1.120/GM, de 5.6.2008:** Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);
- f) **Portaria nº 2557/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.2011:** institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVPVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde , **no ano de**

2011, o incentivo financeiro para qualificação das **ações de prevenção e controle da dengue** destinado ao DF e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso.

27. Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde

- a) **Portaria nº 1.820/GM, de 13.08.09, DOU, Seção 1, de 14.08.2009** – Dispõe sobre os **Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde (Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde)**;
- b) **Lei nº 8855, de 23.4.2008, p. DOE de 25.4.2008**: dispõe sobre os direitos dos usuários e usuárias dos serviços e das ações de saúde no ES e dá outras providências.

27-A DOENÇAS RARAS

Portaria nº 5/SCTIE/MS, de 30.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 31.01.2014, pág. 70: torna pública a decisão de incorporar a avaliação diagnóstica, procedimentos laboratoriais e aconselhamento genético para **doenças raras**, observando as diretrizes estruturais, organizacionais e operacionais da política nacional de atenção integral às pessoas com doenças raras na rede de atenção à saúde no âmbito do SUS;

Portaria nº 199/GM, de 30.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 12.02.14, págs. 44/54, republicada DOU, Seção 1, de 23.5.2014, págs. 77/86: institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para a Atenção Integral às Pessoas com Doenças com Doenças Raras no âmbito do SUS e institui incentivos financeiros de custeio;

Portaria nº 981/GM, de 20.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 21.5.2014, págs. 44/52, com retificação na data, publicada no DOU, Seção 1, de 22.5.14, pág. 43: altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 199/GM/MS, de 30.01.2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS e institui incentivos financeiros de custeio.

28. Emenda Constitucional nº 29/2000 (vincula recursos orçamentários para a saúde)

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012: Regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88 (Regulamenta a EC 29/00);

Decreto nº 7827, de 16.10.2012, p. DOU de 17.10.12: regulamenta a Lei Complementar nº 141/12;

Resolução nº 196, de 29.4.2004, do TC/ES: dispõe sobre a orientação e fiscalização dos recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado e pelos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos da saúde e dá outras providências.

29. Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN

- a) **Decreto nº 7616, de 17.11.2011**: dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS;
- b) **Portaria nº 2952/GM, de 14.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.2011**: regulamenta, no âmbito do SUS, o Decreto nº 7616, de 17.11.11, que dispõe sobre a declaração de ESPIN e institui a FN-SUS.

30. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

- a) **Lei nº 12500, 15.12.2011, p. DOU de 16.12.11:** autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH*, acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2848, de 07.12.40 – Código Penal e dá outras providências;
- b) **Decreto nº 7661, de 28.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 29.12.11:** aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e dá outras providências.

30-A ENDOSCOPIA

Resolução RDC nº 6/ANVISA, de 1º.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.3.13, págs. 44/45: dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de ENDOSCOPIA como via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.

31. ENFERMAGEM

Lei nº 7.498, de 25.6.1986, p. DOU, Seção 1, de 26.6.86: *dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências;*

Decreto nº 94.406/87: *Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25.6.1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.*

31-A ESTATUTO DA JUVENTUDE

Lei nº 12852, de 05.8.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.8.13: institui o **Estatuto da Juventude** e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude -SINAJUVE.

31-B EXERCÍCIO DA MEDICINA

Lei nº 12842, de 10.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.7.13, págs. 1 e 2: **dispõe sobre o exercício da Medicina.**

32. FARMÁCIA POPULAR

Portaria nº 971/GM, de 15.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.5.12: dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil.

Portaria nº 1146/GM, de 1º.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 04.6.12: altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 971/GM, de 15.5.12;

Portaria nº 1019/GM/MS, de 20.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 21.5.14, pág. 54: altera a Portaria nº 2587/GM/MS, de 06.12.2004, que instituiu o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências.

33. FARMÁCIAS E DROGARIAS

- a) Lei nº 9.782, de 26.01.1999;
- b) Medida Provisória nº 2.190-32/2001;
- c) Lei nº 5.991, de 17.12.1973;

- d) Decreto nº 74.170, de 10.6.1974;
- e) Lei nº 6.437, de 20.8.1977;
- f)...
- g) **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 1, de 13.01.2010**, p. no DOU, Seção 1, de 14.01.2010: *dispõe sobre os critérios para peticionamento de Concessão, Renovação, Cancelamento a pedido, Alteração, Retificação de Publicação e Reconsideração de Indeferimento da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) dos estabelecimentos de comércio varejista de medicamentos: farmácias e drogarias;*
- h) **Instrução Normativa nº 7, da ANVISA, de 16.12.2011, p. DOU, Seção, de 19.12.11, pág. 704**: dispõe sobre cronograma e procedimentos de farmácias e drogarias privadas referentes à escrituração dos medicamentos e substâncias contendo **antimicrobianos** no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC.

34. Financiamento e Transferência de Recursos Federais para as ações e os serviços de saúde

- a) **Lei nº 4.320, de 17.3.1964: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;**
- b) **Lei nº 8.080/90;**
- c) **Lei nº 8.142/90;**
- d) **Lei Complementar nº 141/2012;**
- e) **Decreto nº 1.232, de 30.8.1994**: dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do DF e dá outras providências;
- f) **Decreto nº 1.651, de 28.9.1995**: arts. 5º e 6º que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade fundo a fundo, a Estados, DF e Municípios;
- g) **Portaria nº 204/GM, de 29.01.07 – regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;**
- h) **Art. 11 da Portaria nº 3.237/GM, de 24.12.2007: revogou, a partir de 1º.02.2008, os §§ 1º ao 7º do art. 25 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.07;**
- i) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2010, pág. 50**: Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº [699/GM](#), de 30 de março de 2006;....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da [Portaria Nº 204/GM](#), de 29 de janeiro de 2007;
- j) **Portaria nº 837/GM, de 23.4.2009, p. no DOU, Seção 1, de 24.4.2009**: altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007, para inserir o **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde** na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do SUS;
- k) **Art. 4º, III da Portaria nº 3.252/GM, de 22.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2009**: revoga os arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e o inciso III e o parágrafo único do art. 37 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007;
- l) **Portaria nº 412/GM de 15.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 18.3.13, págs. 90/91**: redefine as orientações para **operacionalização** das transferências de recursos federais aos Estados, ao DF e aos Municípios, a serem repassados de forma automática, sob a modalidade fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 29.01.2007;
- m) **Portaria nº 1.045/GM, de 06.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 07.5.2010, rep. O seu Anexo no DOU, Seção 1, de 31.5.2010**: Regulamenta, para o ano de 2010, a transferência dos incentivos financeiros

referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;

- n) **Portaria nº 329/SAS, de 14.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.7.2010:** publica, na forma dos anexos desta Portaria, os valores dos incentivos às Compensações de Especificidades Regionais – CER aos municípios, selecionados por Estado, e ao DF;
- o) **Portaria nº 1.074/GM, de 29.5.2008:** aprova o “Manual de Cooperação Técnica e Financeira, por meio de convênios”;
- p) **Lei nº 12.017, de 12.8.2009: LDO para 2010 da União: ver arts. 32 ao 38;**
- q) **Resolução nº 196, de 29.4.2004, do TC/ES: Dispõe sobre a orientação e fiscalização dos recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado e pelos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos da saúde e dá outras providências;**
- r) **Resolução nº 174, do TC/ES, de 03.01.2002: art. 3º;**
- s) **Resolução nº 216, do TC/ES, de 23.01.2007, p. no DOE, de 19.3.2007:** institui o Manual de Orientação para o Estado e Municípios capixabas sobre a Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- t) **Resolução nº 322/CNS, de 08.5.2003:** diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (o que pode e o que não pode ser considerado como despesa de saúde);
- u) **Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012: regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88 (regulamenta a EC 29/2000);**
- v) **Portaria nº 2.226/GM, de 18.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 23.9.2009:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; *OBS. Foi revogada pela Portaria nº 134/GM/MS, de 1º.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.02.13;*
- w) **Portaria nº 2.907/GM, de 23.11.2009:** dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou a implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde, no âmbito do SUS.
- x) **Portaria nº 400/SAS, de 21.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 22.5.14, págs. 46/47, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014:** remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual (**Estado do Espírito Santo**), conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob a gestão dos Municípios, conforme detalhado nos Anexos II e III;
- y) **Decreto nº 7507, de 27.6.2011:** dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas (as Leis 8080/90 e 8142/90 são citadas neste Decreto);
- z) **Portaria nº 2707/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, pág. 86, rep. DOU, Seção 1, de 13.12.2011, pág. 62:** regulamenta, no âmbito do SUS, o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7507, de 27.6.11, para estabelecer as condições e circunstâncias que permitem a realização de saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno porte;
- aa) **Portaria nº 2396/GM, de 13.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.10.2011, pág. 74:** define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável;
- bb) **Portaria nº 562/GM, de 04.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.4.13, pág. 62:** Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável;
- cc) **Portaria nº 548/GM, de 04.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.4.13, pág. 59:** define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2, 3;
- dd) **Portaria nº 1958/GM, de 06.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.9.13, págs. 63:** estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à

aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, DF, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao SUS;

ee) **Portaria nº 1954/GM, de 06.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.9.13, pág. 62:** dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, DF e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde;

ff) **Portaria nº 281/GM, de 27.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 28.02.14, pág. 62:** institui o Sistema de Apoio à Implantação de Políticas em Saúde – SAIPS no âmbito do SUS.

35. FUMO

a) **Lei nº 9.294, de 15.9.1996:** *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da CF/88;*

b) **Lei nº 9.220, de 17.6.2009, do Estado do Espírito Santo:** *dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos no âmbito do Estado;*

c) **Decreto nº 2.348-R, ES, de 03.9.2009, rep. no DOE, de 17.9.2009:** *regulamenta a Lei nº 9.220, de 17.6.2009, que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos no âmbito do SUS;*

d) **Portaria nº 139-R, SESA/ES, de 17.9.2009, p. no DOE, de 18.9.2009:** estabelece o regulamento técnico para o funcionamento das áreas destinadas exclusivamente para o uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, nos recintos coletivos públicos e privados;

e) **Resolução - RDC nº 62, de 22.12.2010, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 27.12.2010:** dispõe sobre as embalagens e os materiais de propaganda e os pontos de venda dos produtos fumígenos derivados do tabaco;

f) **Resolução – RDC nº 14, da ANVISA, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12:** dispõe sobre os limites máximos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros e a restrição do uso de aditivos nos produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados no Brasil;

g) **Resolução – RDC nº 22, da ANVISA, de 03.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.4.12, pág. 45:** altera a RDC nº 335, de 21.11.2003, e a RDC nº 86, de 17.5.2006, que dispõem sobre as embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco;

h) **Portaria nº 713/GM, de 17.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.4.12, págs. 39/40:** torna pública a Resolução nº 1, de 15.12.2011, que estabelece as Diretrizes Éticas aplicáveis aos membros da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ), na forma do anexo.

36. FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Resolução – RDC nº 52, de 22.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 26.10.2009, da ANVISA: *dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;*

Resolução – RDC nº 20, de 12.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 13.5.2010, da ANVISA: dá nova redação ao disposto no art. 9º da Resolução – RDC nº 52, de 22.10.2009.

36-A GREVE

Portaria nº 1612/GM, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 51, com retificação p. DOU, Seção 1, de 27.7.12, pág. 35: dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidos pelos servidores públicos federais.

Resolução – RDC nº 40/ANVISA, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 53: dispõe sobre as medidas para a continuidade das atividades da ANVISA relativas à importação de bens e produtos sujeitos a vigilância sanitária durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidos pelos servidores públicos federais.

37. GRIPE A (H1N1)

- a) **Portaria nº 125-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- b) **Portaria nº 126-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- c) **Portaria nº 127-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- d) **Portaria nº 128-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**

37-A HEMOFILIA

Portaria nº 364/SAS, de 6.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 7.5.14, págs. 46/51: aprova o Protocolo de Uso de Profilaxia Primária para Hemofilia Grave.

38. HIV e outras DST

- a) **Portaria nº 1.626/GM, de 10.07.2007,** regulamenta os procedimentos e condutas para a abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST;
- b) **Portaria nº 732/SAS, de 16 de dezembro de 2008:** Habilitar, no Estado do Espírito Santo, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento da **Lipodistrofia** do Portador de HIV/AIDS, a **Irmandade da Santa Casa de Vitória/ES;**
- c) **Portaria Conjunta nº 01/SAS/SVS/1, de 20.01.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.01.09:** define a Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS;
- d) **Portaria nº 2.451/GM, de 14.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 15.10.2009:** atualizar a relação dos Municípios e valores para o financiamento das ações desenvolvidas por *Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/AIDS* no Estado do Espírito Santo (Vitória, Serra, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim);
- e) **Portaria nº 151/SAS, de 14.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 16.10.2009:** aprova, na forma dos Anexos a esta Portaria, etapas seqüenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas;
- f) **Portaria nº 2555/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 29/30:** dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por *Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio)*, dá nova redação à alínea “d” do art. 38 da Portaria nº 3252/GM, de 2009, e revoga a Portaria nº 1824/GM, de 2004;
- g) **Portaria Conjunta nº 1/SAS/SVS, de 16.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.01.13, págs. 41/47:** altera na Tabela de Serviço Especializado no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o Serviço 106 – Serviço de Atenção a DST/AIDS, e institui o **Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;**

- h) **PORTARIA Nº 27/SVS, DE 29.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 02.12.2013: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos;**
- i) **PORTARIA Nº 29/SVS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, p. DOU, Seção 1, de 18.12.13, pág. 59:** Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências;
- j) **Portaria Conjunta nº 193/SAS/SE, de 17.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 18.3.2014:** regulamenta o inciso XII do art. 14 da Lei nº 10205, de 21.3.2001, quanto aos critérios técnicos para realização de testes de ácidos nucleicos em triagem de doadores de sangue;
- k) **Portaria Conjunta nº 239/SAS/SE, de 26.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 28.3.14:** altera o art. 1º da Portaria Conjunta nº 193/SAS/SE, de 17.3.2014;
- l) **Portaria nº 12/SVS, de 22.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 23.4.14, pág. 79:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes.

39. Hospital Amigo da Criança integrante do SUS

a) **Portaria nº 756/SAS, de 16 de dezembro de 2004:** que estabelece as normas para o processo de habilitação do Hospital Amigo da Criança integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) **PORTARIA nº 09/SAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2008:** alterar a redação do critério nº 8 constante das Normas para o Processo de Habilitação do Hospital Amigo da Criança, integrante do SUS, aprovadas pela Portaria SAS/MS nº 756, de 16 de dezembro de 2004, publicada em 17 de dezembro de 2004, no Diário Oficial da União nº 242, página 99, que passa a vigorar da seguinte forma:

“8. Apresentar taxa de cesarianas conforme o estabelecida pelo Gestor Estadual/Municipal, tendo como referência as regulamentações procedidas do Ministério da Saúde – MS.

8.1 - Os hospitais cujas taxas de cesarianas estão acima das estabelecidas pelo gestor estadual/municipal deverão apresentar redução dessas taxas pelo menos no último ano e comprovar que o hospital está adotando medidas para atingir as taxas estabelecidas”.

40. HOSPITAL DIA

Portaria nº 44/GM, de 10.01.2001: aprovar no âmbito do SUS a modalidade de assistência *Hospital Dia*.

41. HOSPITAL FILANTRÓPICO

Portaria nº 929/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12: institui o incentivo financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS.

Lei nº 12873, de 14.10.2013: institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; etc

Portaria nº 3076/GM, de 12.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 13.12.13, pág. 153: delega competência ao Secretário de Atenção à Saúde para execução do PROSUS;

Portaria nº 142/GM, de 27.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 28.01.14, págs. 26/27: institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, de que trata a Portaria nº 3410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP; revoga as Portarias nºs 2035/GM/MS, de 17.9.2013, 2833/GM/MS, de 25.11.2013;

Portaria nº 535/GM, de 8.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 09.4.14, págs. 50/54: estabelece normas para a execução, no âmbito do Ministério da Saúde, do Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS), de que trata a Lei nº 12873, de 24.10.2013.

42. IMPLANTES MAMÁRIOS

Portaria nº 196/GM, de 06.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.02.2012, págs. 34/38 : aprova a diretriz para acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de implantes mamários das marcas PIP (Poly Implants Prothése) e ROFIL e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;

Resolução – RDC nº 16, de 21.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.3.12, pág. 40: estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para implantes mamários e a exigência de certificação de conformidade do produto no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade-SBAC.

43. IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Resolução-RDC nº 28, de 09.5.2008, p. DOU, Seção 1, de 12.5.08: autoriza a importação dos medicamentos constantes na lista de medicamentos liberados em caráter excepcional destinados unicamente a uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar e/ou entidade civil representativa, para seu uso exclusivo, não se destinando à revenda ou ao comércio.

44. INFECCÃO HOSPITALAR:

É aquela infecção desenvolvida após a admissão do paciente na unidade de saúde e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

- a) **Lei nº 9.431, de 06.01.1997:** dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais manterem um *Programa de Controle de Infecções Hospitalares – PCIH* e criarem uma *Comissão de Controle de Infecções Hospitalares – CCIH* para execução deste controle.
- b) **Portaria nº 2.616/GM, de 12.5.1998:** expedir, na forma dos anexos I, II, III, IV e V, diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares.
- c) **Lei nº 9.782, de 1999:** criação da ANVISA
- d) **Resolução RDC nº 48/ANVISA, de 02.6.2000:** aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar, anexo a esta Resolução.
- e) **Sistema Nacional de Informação para o Controle de Infecções em Serviços de Saúde (Sinais)** é um programa gratuito desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para - em tempo real - obter de forma fácil, ágil e padronizada os indicadores de infecção nos serviços de saúde, alimentando um banco de dados nacional, que será acessível a municípios, estados e governo federal.

f) **Resolução – RDC nº 8, de 27.02.2009, p. no DOU, Seção 1, de 02.3.2009, pág. 62, da ANVISA:** dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por **Micobactérias** de Crescimento Rápido – MCR em serviços de saúde;

g) **Resolução – RDC nº 15, de 15.3.2012, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 19.3.12:** dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências (aplica-se este Regulamento também aos **Centros de Material e Esterilização – CME** dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para saúde).

45. INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Portaria nº 2.466/GM, de 14.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 16.10.2009: institui o Comitê de Informação e Informática em Saúde – CIINFO/MS;

Portaria nº 188/Secretaria Executiva do MS, de 15.3.2012, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12: torna público o Regimento Interno do CIINFO/MS

46. LABORATÓRIOS ANALÍTICOS

*Resolução – RDC nº 11/ANVISA, de 16.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.02.12: **dispõe sobre o funcionamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e dá outras providências;***

*Resolução – RDC nº 12/ANVISA, de 16.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.02.12: **dispõe sobre a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).***

47. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Decreto nº 7713, de 03.4.2012, p. DOU de 04.4.12: Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto nº 7767, de 27.6.2012, p. DOU de 28.6.12: estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8666, de 21.6.1993.

48. MAMOGRAFIA

Lei nº 11664, de 29.4.2008, p. DOU de 30.4.2008: dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.

Portaria nº 531/GM, de 26.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.3.12, págs. 91/93: institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia – PNQM.

Portaria nº 2304/GM, de 04.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.10.12, págs. 86/87: institui o Programa de Mamografia no SUS.

49. Manual de Identidade Visual de Medicamentos do Ministério da Saúde

Resolução – RDC nº 21, da ANVISA, de 28.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.3.12, págs. 104/112: institui o Manual de Identidade Visual de Medicamentos do Ministério da Saúde e dá outras providências.

50. Média e alta complexidade:

- a) Portaria nº 1.606/GM, de 11.9.2001 – diretrizes para os Estados, DF e Municípios adotarem **tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde** (complementação financeira com recursos próprios estaduais e/ou municipais)
- b) **Art. 199, § 1º da CF/88 e Portaria nº 3.277/GM, de 22.12.06 – Dispõem sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no SUS.**
- c) Portaria nº 598/GM, de 23.3.06 – define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB
- d) “As decisões das Comissões Intergestores que versarem sobre matéria da esfera de competência dos Conselhos de Saúde deverão ser submetidas à apreciação do Conselho respectivo”: Portaria nº 399/GM, de 22.02.06, Anexo II;
- e) **Termo de Compromisso de Gestão** assinado pelo Estado e por cada Município;
- f) Portaria do Ministro da Saúde, homologando o **Termo de Compromisso de Gestão** do Estado e de cada Município;
- g) **PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde** pactuada pelo Estado e por cada Município (deve estar de acordo com o **PDR – Plano Diretor de Regionalização**, com o **PDI – Plano Diretor de Investimento** e com o **Termo de Compromisso de Gestão**);
- h) Portaria nº 1.097/GM, de 22.5.06, p. no DOU, Seção 1, de 23.5.06 – define o processo da **PPI - Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde** no SUS;
- i) **Portaria nº 1699/GM, de 27.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.7.11, pág. 39:** altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM, de 22.5.2006;
- j) **Portaria nº 1340/GM, de 29.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.7.2012, págs. 59/73:** redefine a estratégia de aumento do acesso aos **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos** no SUS, para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
- k) **Portaria nº 1557/GM, de 31.7.2013:** define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS, para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;
- l) **Portaria nº 1285/GM, de 12.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 13.6.14, pág. 37:** altera a Portaria nº 1557/GM, de 31.7.2013;
- m) **Portaria nº 1769/GM, de 20.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 21.8.12:** altera os arts. 5º e 8º da Portaria nº 1340/GM, de 29.6.12;
- n) **Portaria nº 1357/GM, de 05.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.7.2013, págs. 47/48:** altera a Portaria nº 1340/GM/MS, de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS para os exercícios dos anos de 2012 e 2013, e dá outras providências;

- o) **Portaria nº 663/SAS, de 14.11.2008:** define o instrumento de registro de procedimentos que integram o elenco de procedimentos da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;
- p) **Portaria nº 1130/GM, de 10.10.2012,** p. DOU, Seção 1, de 11.10.12, pág. 54: estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado do Espírito Santo (Municípios de Anchieta, Castelo, Colatina, Nova Venécia, Santa Teresa, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante);

51. MEDICAMENTOS

- a. Art. 12 da Lei nº 6.360/76: “**Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.**”
- b. Lei nº 5.991, de 17.12.73
- c. Lei nº 6.360, de 23.9.76;
- d. **Portaria nº 4.004/GM, de 16.12.2010,** p. DOU, Seção 1, de 17.12.2010, pág. 109: aprova o Formulário Terapêutico Nacional – FTN da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – **RENAME 2010**;
- e. **Portaria nº 4.101/GM, de 17.12.2010,** p. DOU, Seção 1, de 23.12.2010, págs. 101/102: estabelece normas para a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo para os Estados, DF e Municípios, destinados à execução de ações de vigilância sanitária, na forma do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.
- f. **Resolução – RDC nº 44, de 26.10.2010, da ANVISA,** p. DOU, Seção 1, de 28.10.2010, págs. 76/77: dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como **ANTIMICROBIANOS**, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências;
- g. **Resolução – RDC nº 61, de 17.12.2010, da ANVISA,** p. DOU, Seção 1, de 23.12.2010, pág. 94: altera o anexo da RDC nº 44, de 26.10.2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação, e dá outras providências (**alterou o Anexo da RDC nº 44, de 26.10.2010**);
- h. **Resolução – RDC nº 55, de 16.12.2010, da ANVISA,** p. DOU, Seção 1, de 17.12.2010, págs. 110/118: dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências (estabelece os requisitos mínimos para o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos no país, visando garantir a qualidade, a segurança e eficácia destes medicamentos);

52. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Portaria nº 3244/GM, de 30.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.2012, pág. 52: institui a Comissão Gestora e o Comitê Executivo do Plano Setorial de Saúde de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas.

52-A OBESIDADE

Portaria nº 424/GM, de 19.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 20.3.13, págs. 23/24, republicada no DOU, Seção 1, de 28.5.2013, págs. 29/30, republicada novamente no DOU, Seção 1, de 28.6.2013, págs. 55/56: Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Portaria nº 425/GM, de 19.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 20.3.13, págs. 25/29, republicada no DOU, Seção 1, de 15.4.2013, Seção 1, págs. 59/64: estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade.

53. ÓBITO

- a) **Lei nº 11.976, de 07.7.2009, p. no DOU, Seção 1, de 08.7.09:** dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;
- b) **Art. 3º da Lei nº 9.434, de 04.02.1997: morte encefálica;**
- c) **Resolução nº 1.480, do CFM, de 08.8.1997: morte encefálica;**
- d) **Resolução nº 1.779, do CFM, de 11.11.2005;**
- e) **Portaria nº 1.119/GM, de 5.6.2008:** Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos (óbitos maternos e da mulher em idade fértil)
- f) **Portaria nº 116/SVS/MS, de 11.02.2009:** regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;
- g) **Portaria nº 72/GM, de 11.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.01.2010, págs. 29/31:** estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde públicos e privados que integram o SUS;
- h) **Portaria nº 2527/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, págs. 44/46:** redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e revoga a Portaria nº 2029/GM, de 2011;

54. ONCOLOGIA

Hospitais são *credenciados* e pagos pelo SUS, dentro da *lógica do procedimento* como UNACON ou como CACON. No procedimento fica incluído tudo, inclusive os medicamentos.

- a) **Portaria nº 874/GM, de 16.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.5.13, págs. 129/132:** institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- b) **Portaria nº 1.344/GM, 21 de junho de 2006 -** Autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, visando ao custeio das atividades desenvolvidas pelo Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP).
- c) **Portaria nº 304/SAS, de 03 de maio de 2006 –** Estabelece que do total dos leitos dos hospitais gerais com alta complexidade e/ou habilitados na área de oncologia;
- d) **Portaria nº 146/SAS, de 11.02.2008:** inclui, na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, os códigos de habilitações e define *Complexo Hospitalar*;
- e) **Lei nº 11.650, de 4.4.08: Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil;**
- f) **Portaria nº 346/SAS, de 23.6.2008:** manter os formulários/instrumentos do sub-sistema de Autorização de Procedimentos de Alto Custo do Sistema de Informações Ambulatoriais – APAC-SIA na sistemática de autorização, informação e faturamento dos procedimentos de **radioterapia e de quimioterapia**;
- g) **Portaria nº 347/SAS, de 23.6.08:** estabelece parâmetros para o controle e avaliação da utilização de procedimentos quimioterápicos da **Leucemia Mielóide Crônica** em suas diversas fases;
- h) **Portaria nº 1219/SAS, de 04.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.11.13, págs. 45/52:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Leucemia Mielóide Crônica do Adulto;
- i) **PORTARIA Nº 779/SAS, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008:** Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (SISMAMA);

- j) **Portaria nº 1.945/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009:** reformula os **procedimentos urológicos** da Tabela de Procedimentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, em razão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- k) **Portaria nº 400/SAS, de 16.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 18.11.2009:** estabelece Diretrizes Nacionais para Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do SUS;
- l) **Portaria nº 2410/GM, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, 26.8.2010:** estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, a partir da competência setembro de 2010, considerando a Portaria nº 420/SAS, de 25.8.2010 que recompõe e atualiza procedimentos de **radioterapia e de quimioterapia**;
- m) **Portaria nº 420/SAS, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.8.2010, págs. 81/87:** recompõe e atualiza procedimentos de **radioterapia e quimioterapia**;
- n) **Portaria nº 90/SAS, de 15.3.2011:** altera, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo Tipo de Financiamento dos procedimentos relacionados;
- o) **Portaria nº 10, de 17.10.2011, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2011, pág. 76:** institui a Rede Nacional de Desenvolvimento e Inovação de Fármacos Anticâncer (REDEFAC) e criou seu Comitê Gestor;
- p) **Portaria nº 2508/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 40, republicada no DOU, Seção 1, de 1º.11.11, pág. 53:** aprova as **Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo de Útero**;
- q) **Portaria nº 931/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12:** Institui o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS.
- r) **Portaria nº 12, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, de 13.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.11, pág. 99:** institui a Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Câncer – RNPCC e cria seu Comitê Gestor;
- s) **Portaria nº 001-R, SESA/ES, de 05.01.2012, p. DOE, de 06.01.2012, págs. 34/37:** institui a *Política Estadual de Atenção Oncológica*;
- t) **Portaria nº 793/SAS, de 13.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 14.8.12, pág. 24:** habilita o Hospital Evangélico de Vila Velha, ES, como UNACON – Unidade de Assistência da Alta Complexidade em Oncologia, com serviço de hematologia;
- u) **Lei nº 12715, de 17.9.2012:** institui o *PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA*;
- v) **Portaria nº 875/MS, de 16.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.5.13, págs. 132/135:** estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD;
- w) **Portaria nº 1994/GM, de 05.9.2013:** define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD e dá outras providências;
- x) **PORTARIA Nº 1.354/SAS, de 02.12.2013, p. no DOU, Seção 1, de 03.12.2013:** *estabelece critérios para identificação dos estabelecimentos de saúde que executarão os projetos do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/ PCD) e para registro das ações prestadas por estes serviços no CIHA;*
- y) **Portaria nº 189/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, págs. 31/32:** Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- z) **Portaria nº 2511/GM, de 23.10.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.10.13, pág. 62:** altera e revoga dispositivos da Portaria nº 875/GM/MS, de 16.5.2013, e altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1944/GM/MS, de 05.9.2013;
- aa) **Portaria nº 30/SCTIE/MS, de 25.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.9.12, págs. 54/56:** institui a Rede Nacional de Desenvolvimento e Inovação de Fármacos ANTICÂNER – REDEFAC e aprova seu Regimento Interno;
- bb) **Portaria nº 1061/SAS, de 27.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.9.12, pág. 106:** fica alterada a habilitação do Hospital da Santa Casa de Vitória, ES, de Hospital Geral com Cirurgia Oncológica para UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON;
- cc) **Portaria nº 2270/GM, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, págs. 38/39:** estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Espírito Santo (R\$2.524.609,50 anuais para o custeio do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, como UNACON – Unidade em Assistência da Alta Complexidade em Oncologia;
- dd) **Portaria nº 2947/GM, de 21.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.12.12, págs. 49/83, republicada no DOU, Seção 1, de 11.7.2013, págs. 229/263:** atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- ee) **Portaria nº 2948/GM, de 21.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.12.12, pág. 83:** altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS e o valor de procedimento de Internação para quimioterapia de leucemias agudas/crônicas agudizadas;
- ff) **Portaria nº 3/SCTIE/MS, de 18.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.01.13, pág. 69:** torna pública a decisão de incorporar a alfainterferona para a quimioterapia adjuvante do melanoma cutâneo em estágio clínico III no SUS;
- gg) **Portaria nº 73/SAS, de 30.01.2013, p. DOU, Seção 1, págs. 58/61:** inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece protocolo de uso do TRASTUZUMABE na quimioterapia do câncer de mama HER-2 positivo inicial e localmente avançado;
- hh) **Lei nº 9797, de 06.5.1999:** dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer;
- ii) **Lei nº 9797, de 06.5.1999:** dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, para dispor sobre o momento da reconstrução mamária;
- jj) **Lei nº 12802, de 24.4.2013:** altera a Lei nº 9797, de 06.5.1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, pra dispor sobre o momento de reconstrução mamária;
- kk) **Portaria nº 876/GM, de 16.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.5.2013, págs. 135/136:** dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12732, de 22.11.2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no SUS;
- ll) **Portaria nº 1220/GM, de 03.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 04.6.14, pág. 91:** altera o art. 3º da Portaria nº 876/GM/MS, de 16.5.2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12732, de 22.11.2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do SUS;
- mm) **Portaria nº 2647/GM, de 04.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.11.2013, págs. 41/42:** institui a Rede Brasileira de Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos – REBRACIM;
- nn) **Portaria nº 7/SAS, de 30.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 07.01.14, págs. 20/25:** aprovar o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Carcinoma Diferenciado da Tireoide;**
- oo) **Portaria nº 67/SAS, de 28.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 29.01.2014, págs. 61/62:** inclui procedimentos de iodoterapia do carcinoma diferenciado da tireoide na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- pp) **Portaria nº 140/SAS, de 27.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 28.02.14, págs. 71/85:** redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos

estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS; **o seu Anexo V foi republicada no DOU, Seção 1, de 02.4.2014, págs. 60/66.**

55. Pacto pela Saúde (verificar: Decreto nº 7508/2011; Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, pág. 40; Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 31.01.12, págs. 52/53; Resolução nº 4/CIT/MS, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, págs. 54/64)

- a) **Portaria nº 399/GM, de 22.02.06**, p. no DOU, Seção 1, de 23.02.06 – ***Pacto Pela Saúde*** 2006;
- b) **Portaria nº 1580/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12**: afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22.02.2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, DF e Municípios e revoga Portarias;
- c) **Portaria nº 699/GM, de 03.3.2006, p. DOU, Seção 1, de 03.4.2006**: Regulamenta a Portaria nº 399/GM;
- d) **Portaria nº 161/GM, de 21.01.2010**, p. DOU, Seção 1, de 22.01.2010: dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30.3.2006, que versa sobre o Termo de Cooperação Técnica entre Entes Públicos.
- e) **Art. 40 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007**, altera a Portaria nº 399/GM, de 22.02.06, no Anexo II;
- f) **Portaria nº 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007 - Altera a Portaria 699/GM**, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- g) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.10**, p. DOU, Seção 1, de 12.11.10, pág. 50: Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, **tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006**;....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da **Portaria Nº 204/GM**, de 29 de janeiro de 2007;
- h) **Portaria nº 153/GM, de 17 de janeiro de 2007 - Prorroga o prazo para assinatura (setembro de 2007) do Termo de Compromisso de Gestão por Municípios, Estados e Distrito Federal.**
- i) **Portaria nº 325/GM, de 21.02.2008, republicada no DOU, Seção 1, de 13.3.2008, págs. 26/30**: estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida **para 2008**, os **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;
- j) **Portaria nº 48/GM, de 12.01.2009**: ficam mantidas, **para o ano de 2009**, as prioridades, objetivos, metas e **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definidos no anexo da Portaria nº 325/GM, de 21.02.2008, observadas as alterações constantes no Anexo a esta Portaria;
- k) **Portaria nº 2.669/GM, de 03.11.2009**, p. DOU, Seção 1, de 06.11.09: estabelece as prioridades, objetivos, metas e **indicadores de monitoramento** e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o **biênio 2010 - 2011**.
- l) **Portaria nº 700/GM, de 30.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.3.2010**: prorroga o prazo da etapa municipal do processo de pactuação de prioridades, objetivos, metas e **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde **do biênio 2010/2011** e o prazo, **no ano de 2010**, para revisão dos Termos de Compromisso de Gestão – TCG, para 30.4.2010;
- m) **Portaria nº 4.279/GM, de 30.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.12.2010, págs. 88/93**: estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- n) **Lei nº 12732, de 22.11.2012, p. DOU, Seção 1, pág. 1, de 23.11.12**: dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início (obs. Entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação);
- o) **Portaria nº 3.388, de 30.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.12.13, págs. 42/45**: redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colodo útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

p) **Portaria nº 3394/GM, de 30.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.12.13, págs. 57/58:** Institui o Sistema de Informação de Câncer - SISCAN no SUS.

56. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Decreto nº 6949, de 25.8.2009: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, em 30.3.2007;

Decreto nº 7612, de novembro de 2011: institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Portaria nº 4279/GM, de 30.12.2010: estabelece diretrizes para a organização da *Rede de Atenção à Saúde* no âmbito do SUS;

Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, ESF – Estratégia Saúde da Família, PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Portaria nº 793/GM, de 24.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 25.4.12, págs. 94/95: institui a *Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência* no âmbito do SUS;

Portaria nº 835/GM, de 25.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.4.12, págs. 50/51: institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Portaria nº 2236/GM, de 01.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.10.12: altera Portaria nº 835/GM/MS, de 25.4.12.

Lei nº 12715, de 17.9.2012: institui o *Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência*;

LEI nº 12.764, 27.12. 2012, p. DOU, Seção 1, de 28.12.12, pág. 02: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro **Autista**; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Portaria nº 487/SAS, de 30.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 02.5.13, págs. 63/64: fica alterado o Serviço Especializado e as habilitações relacionadas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES; etc

Portaria nº 17/SCTIE/MS, de 07.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.5.13, pág. 101: torna pública a decisão de incorporar a cadeira de rodas motorizada na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico do SUS;

Portaria nº 18/SCTIE/MS, de 07.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.5.13, pág. 101: torna pública a decisão de incorporar a cadeira de rodas tipo monobloco e de cadeira de rodas (acima de 90 kg) na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico do SUS;

Portaria nº 19/SCTIE/MS, de 07.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.5.13, pág. 101: torna pública a decisão de incorporar a adaptação postural em cadeiras de rodas motorizada na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico do SUS;

Portaria nº 20/SCTIE/MS, de 07.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.5.13, pág. 101: torna pública a decisão de incorporar a cadeira de rodas para banho em concha infantil, cadeira de rodas para banho com encosto reclinável e cadeira de rodas para banho com aro de propulsão na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico do SUS;

Portaria nº 1272/GM, de 25.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.6.13, págs. 56/60: inclui Procedimentos de Cadeiras de Rodas e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas nas Tabelas de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS;

Portaria nº 21/SCTIE/MS, de 07.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.5.13, pág. 101: torna pública a decisão de incorporar o sistema de frequência modulada pessoal-FM que possibilita a acessibilidade da criança e/ou jovem com deficiência auditiva no SUS;

Portaria nº 1274/GM, de 25.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.6.13, pág. 61: inclui o Procedimento de Frequência Modulada Pessoal – FM na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM no SUS;

Portaria nº 3046/GM, de 11.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 12.12.13, pág. 81: altera dispositivos da Portaria nº 1274/GM/MS, de 25.6.2013, e da Portaria nº 1272/GM/MS, de 25.6.2013.

PORTARIA Nº 1303/GM, DE 28 DE JUNHO DE 2013, p. DOU, Seção 1, de 1º.7.13, págs. 45/48: estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Portaria nº 2727/GM, de 13.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 14.11.13, págs. 47/49: altera o anexo da Portaria nº 1303/GM/MS, de 28.6.2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e dá outras providências.

56- A Pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei

Portaria nº 94/GM, de 14.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 15.01.14, págs. 37/38: institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do SUS;

Portaria nº 95/GM, 14.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 15.01.14, pág. 38: dispõe sobre o financiamento do serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, no âmbito do SUS.

57. PESSOAS OSTOMIZADAS

Portaria nº 400/SAS, de 16.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 18.11.2009, com retificações p. DOU, Seção 1, de 07.12.2009, pág. 60 : estabelece Diretrizes Nacionais para Atenção à Saúde das **Pessoas Ostomizadas** no âmbito do SUS

58. Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS no SUS

a. Art. 32, II da CF/88;

- b. Lei nº 8.142/90;
- c. **Portaria nº 1.318/GM, de 05.06.07:** Diretrizes Nacionais para a Instituição ou Reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários, a título de subsídios técnicos;
- d. **Portaria nº 1.963/GM, de 15.08.2007:** Institui Comissão para assessorar os órgãos e as instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na elaboração ou na reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários;
- e. **Portaria nº 2517/GM, de 1º.11.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.11.12, pág. 61:** dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a Estados e DF para apoio a projetos de planos de carreira e despreciação do trabalho em saúde;
- f. **Portaria nº 2571/GM, de 12.11.2012, p. DOU, Seção 1, de 13.11.12, págs. 45/47:** define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nos órgãos do Ministério da Saúde;
- g. **ADI 3430/ES, j. 12.8.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, do STF:** contratação temporária de servidores e excepcional interesse público. Por entender caracterizada a ofensa aos incisos II e IX do art. 37 da CF/88, o Tribunal julgou procedente o pedido formulado em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo PGR contra a Lei Complementar 300/2004, prorrogada pela Lei Complementar 378/2006, ambas do ES;
- h. **ADI 2135 MC/DF (medida cautelar em ADI), do STF:** manteve-se o então vigente caput do art. 39, que tratava do regime jurídico único, incompatível com a figura do emprego público;
- i. **Portaria nº 2.169/GM, de 28.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.7.2010:** institui Comissão Especial para elaboração de proposta de Carreiras do SUS, com vistas a buscar soluções para ausência de profissionais permanentes na atenção à saúde da população brasileira;
- j. **Rcl 7633 AgR/MG – Minas Gerais, Tribunal Pleno do STF, j. 23.6.2010, Relator: Min. Dias Toffoli:** “... 2. Compete à Justiça comum pronunciar-se sobre a existência, a validade, e a eficácia das relações entre servidores e o poder público fundadas em vínculo jurídico-administrativo. É irrelevante a argumentação de que o contrato é temporário ou precário, ainda que haja sido extrapolado seu prazo inicial, bem assim se o liame decorre de ocupação de cargo comissionado ou função gratificada. 3. Não descaracteriza a competência da Justiça Comum, em tais dissídios, o fato de se requerer verbas rescisórias, FGTS e outros encargos de natureza símile,”

59. PLANO DE SAÚDE

Decreto nº 7508/2011: regulamenta parte da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, pág. 40, de 07.12.11: estabelece diretrizes gerais para a instituição de *Regiões de Saúde* no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011.

60. PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Portaria Interministerial nº 1/MS/MJ, de 02.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.01.2014, págs. 18/21: institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional –no âmbito do SUS;

Portaria nº 482/GM, de 1º.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 02.4.14, págs. 48/50: institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria Interministerial nº 3.343, de 28 de Dezembro de 2006: Altera os valores do Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências;

Portaria nº 268/SAS/MS, de 17.9.03 - Incluir, na Tabela de Serviços/Classificação do SCNES e do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, os códigos relacionados aos serviços prestados no sistema penitenciário.

Portaria nº 1.552/GM, de 28.7.2004 – **custeio** do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007 – **regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle**

Portaria nº 399/GM, de 22.02.06 – **Pacto Pela Saúde 2006;**

Portaria nº 749/SAS, de 10.10.06 - Ficha Complementar de Cadastro de Equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

Portaria nº 39/GM, de 10.01.2008 – **qualifica o Estado do Espírito Santo a receber o incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário;**

Portaria nº 3.270/GM, de 26.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.10.2010, págs. 70/71: estabelece o **elenco de medicamentos** para o atendimento das pessoas presas vinculadas às Equipes de Saúde do Sistema Penitenciário Brasileiro, cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES Serviço/Classificação 100, dos Estados qualificados para o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;

Portaria nº 2802/GM, de 28.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 29.11.11, págs. 86/87: publica a relação dos Estados, Municípios e do DF, e das respectivas unidades básicas de saúde no Sistema Penitenciário, qualificadas ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário a receberem o incentivo financeiro de **custeio** para as ações e os serviços de saúde;

Portaria nº 141/SAS, de 28.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 05.3.14, págs. 59/60: estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes que realizarão serviços de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei (EAP);

61. Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei

a) Portaria Interministerial nº 1.426, de 14.7.2006, do Ministério da Saúde, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: estabelece as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação provisória, em unidades masculinas e feminias;

b) Portaria nº 647/SAS, de 11.11.2008: aprova as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei;

c) PORTARIA Nº 647/SAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008: Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória – PNAISARI;

d) **Lei nº 12594, de 18.01.2012:** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, etc

e) **PORTARIA Nº 1.082/GM, DE 23 DE MAIO DE 2014, publicada DOU, Seção 1, de 26.5.14, págs.**

60/62: *redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito*

com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

f) **Portaria nº 1082/GM, de 23.5.2014, p/. DOU, Seção 1, de 26.5.14, págs. 62/63:** institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade, de que trata o art. 24 e parágrafo único da Portaria nº 1.082/GM/MS, de 23 de maio de 2014.

62. Política Nacional de Alimentação e Nutrição

a) **Portaria nº 2.715/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, pág 89:** atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e revoga a Portaria nº 710/GM/MS, de 10.6.1999;

b) **Portaria nº 2.246/GM, de 18.10.2004:** institui orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional no âmbito das ações básicas de saúde do SUS;

c) **Portaria Interministerial nº 2.509/MS/MEC nº 1.010, de 08.5.2006:** institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas em âmbito nacional;

d) **Portaria nº 2.324/GM, de 06.10.2009, p. DOU, Seção 1, 07.10.2009:** estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de alimentação e nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde (Municípios com mais de 150.000 habitantes) com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

e) **Portaria nº 1.630/GM, de 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, 28.6.2010:** estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

i) **Resolução RDC nº 7, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 22.02.2011, págs. 72/73:** dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos;

j) **Resolução – RDC nº 43, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 90/92:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes;

k) **Resolução – RDC nº 44, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 92/94:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância;

l) **Resolução – RDC nº 45, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 94/95:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas;

- m) **Resolução – RDC nº 46, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 95/96:** dispõe sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para fórmulas infantis destinadas a lactentes e crianças de primeira infância;
- n) **Resolução – RDC nº 42, de 19.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 22.9.11, págs. 685/690:** dispõe sobre o regulamento de compostos nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância;
- o) **Portaria nº 2975/GM, de 14.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.11, pág. 93:** apoiar financeiramente a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- p) **Portaria nº 2883/GM, de 26.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.11.13, pag. 106:** altera a Portaria nº 2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, e homologa os municípios que receberão recursos financeiros para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional em Unidades Básicas de Saúde com Equipes de Atenção Básica que realizaram adesão ao segundo ciclo do PMAQ-AB;
- q) **Lei Complementar nº 609, do Estado do Espírito Santo, de 08.12.2011, p. DOE de 09.12.11, págs. 04/07:** institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do ES – SISAN-ES, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e dá outras providências;
- r) **Portaria nº 2387/GM, de 18.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 19.10.12:** institui a Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil em Municípios com maior prevalência de déficit ponderal em crianças menores de 5 anos de idade;
- s) **Resolução – RDC nº 54, de 12.11.2012, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 13.11.12, págs. 122/126:** dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar;
- t) **Portaria nº 2349/GM, de 10.10.2012:** estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- u) **Portaria nº 2662/GM, de 23.11.12:** altera dispositivos da Portaria nº 2349/GM, de 10.10.12;
- v) **Resolução DA – RDC nº 23, de 24.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.4.2013:** dispõe sobre o teor de iodo no sal destinado a consumo humano e dá outras providências;
- w) **Resolução – RDC nº 33, da ANVISA, de 5.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 6.6.14, pág. 48:** dispõe sobre as responsabilidades para a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa.

63. Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal

Portaria nº 1.168/GM, de 15.06.2004: Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Portaria nº 389/GM, de 13.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 14.3.14, págs. 34/37: define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Resolução nº RDC nº 11/ANVISA, de 13.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 14.3.14, págs. 40/42: dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

64. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Portaria nº 1600/GM, de 07.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.7.11, págs. 69/70: reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui Rede de Atenção às Urgências no SUS, e revoga a Portaria nº 1.863/GM, de 29.9.2003;

Portaria nº 2.048/GM, de 05.11.2002: institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Portaria nº 3.125/GM, de 07.12.2006: Programa de Qualificação da Atenção às Urgências no SUS – Programa QualiSUS-Urgência;

Portaria nº 2.971/GM, de 08.12.2008: institui o veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede Samu 192 e define critérios técnicos para sua utilização;

Portaria nº 2.972/GM, de 09.12.2008: orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no SUS – Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;

Portaria nº 342/GM, de 04.3.2013, p. DOU, Seção 1, de 05.3.13, págs. 47/52: Redefine as diretrizes para implantação do **Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)** e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Portaria nº 1466/GM, de 10.7.2014, p. DOU, Seção 1, de 11.7.14, pág. 37: prorroga, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 21, no inciso III do art. 51 e no inciso III do art. 68 da **Portaria nº 342/GM/MS**, de 4 de março de 2013, que tratam do prazo para início do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h);

Portaria nº 1277/GM, de 26.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 27.6.13, págs. 30/31: cria incentivo financeiro de investimento destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários pelos entes federativos para Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) Novas e Ampliadas que foram habilitadas conforme Portarias nº 2922/GM/MS, de 2 de dezembro de 2008, nº 1020/GM/MS, de 13 de maio de 2009 e nº 1171/GM/MS, de 5 de junho de 2012, e altera a redação de arts. da Portaria nº 342/GM/MS, de 2013;

Portaria nº 2878/GM, 26.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.11.13, pág. 105: altera o art. 9º da Portaria nº 1277/GM, de 26.11.2013;

Portaria nº 2338/GM, de 03.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 04.10.11, págs. 28/29: estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente SALA DE ESTABILIZAÇÃO – SE da Rede de Atenção às Urgências;

Portaria nº 347/SAS, de 20.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.7.2010, pág. 119: incluir na Tabela de Estabelecimentos do SCNES, o tipo de estabelecimento 73 – PRONTO ATENDIMENTO;

Portaria nº 109-R, de 21.12.2007, do Secretário de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, p. no DOE de 27/12/2008 e republicada no DOE de 24/4/2009: Instituir a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização dos Serviços de Terapia Intensiva (**otimização dos serviços de UTI**) nos Hospitais Filantrópicos do SUS/ES, nos termos dos Anexos I, II, III e IV que integram a presente Portaria (**obs. Verificar Portaria nº 059-R, de 08.5.2009**);

Portaria nº 059-R, de 08/5/2009, p. no DOE de 11.5.2009: alterar a Portaria nº 109-R, p. no DOE de 27/12/2008 e republicada no DOE de 24.4.2008; instituir a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização dos Serviços de Terapia Intensiva Adulto (UTI) e Implementação dos Serviços de Alta Complexidade de Cuidados (UADC), nos hospitais filantrópicos da rede do SUS/ES, nos termos desta Portaria;

Portaria nº 140-R, da SESA/ES, de 18.9.2008, p. no DOE, de 21.9.2009, págs. 18/23: institui a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização dos Serviços de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal em hospitais prestadores de serviço ao SUS, nos termos dos Anexos I, II, III e IV que integram a presente Portaria;

Resolução-RDC nº 7, de 24.02.2010, p. DOU, Seção 1, de 25.02.2010, da ANVISA: dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de **Unidades de Terapia Intensiva – UTI** e dá outras providências;

q) **Resolução nº 1.061/CIB/SESA/ES, de 24.5.2010, p. DOE, de 11.11.2010, págs. 28/35:** aprova o fluxo da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro do Espírito Santo, com referência ao Infarto do Miocárdio, ao Acidente Vascular Cerebral e ao Trauma, conforme anexos;

Portaria nº 011-R, SESA/ES, de 11.02.2011, p. DOE, de 14.02.2011, pág. 24: institui a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência no âmbito da SESA/ES;

Resolução nº 443, de 09.6.2011, do CNS, p. DOU, Seção 1, de 18.6.11, pág. 61: aprovar a conformação da Rede de Urgência e Emergência-RUE;

Portaria nº 2395/GM, de 11.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, págs. 79/82: organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Portaria nº 2516/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 42: habilita a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Vitória – ES;

Portaria nº 2530/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 46: habilitar a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo – SESA/ES a receber o incentivo de custeio referente às **motolândias** destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Vitória – ES;

Portaria nº 2657/GM, de 16.12.2004: estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica às urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU 192;

Decreto nº 5055, de 27.4.2004: institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em municípios e regiões do território nacional;

Portaria nº 1010/GM, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 87/90: redefine as diretrizes para a implantação do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** e sua **Central de Regulação das Urgências**, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Portaria nº 804/SAS, de 28.11.11: identifica no SCNES as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida; **retificação** de parte da Port. 804/SAS publicada no DOU, Seção 1, de 20.12.11, págs. 85/86;

Portaria nº 1292/GM, de 22.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 25.6.2012, pág. 44: acresce os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 11 da Portaria nº 1171/GM, de 05.6.2012;

Portaria nº 1663/GM, de 06.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.8.12, págs. 32/33: dispõe sobre o *Programa SOS Emergências* no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE;

Portaria nº 2809/GM, de 07.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 10.12.12, págs. 36/39, republicada no DOU, Seção 1, de 08.01.2013, págs. 29/32: estabelece a organização dos **Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)** e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); altera a Portaria nº 2395/GM/MS, de 11.10.2011;

Portaria nº 356/SAS, de 08.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.4.13, págs. 40/41: fica redefinido o cadastramento, no SCNES, das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção às Urgências;

Portaria nº 683/GM, de 24.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.4.13, pág. 53: redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio da **Central de Regulação das Urgências – CRU** do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192, da REGIONAL DE VITÓRIA – ES, e autoriza a transferência de custeio à Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo;

Portaria nº 1366/GM, 08.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 12.7.13, págs. 166/171: estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE no âmbito do SUS;

Portaria nº 1365/GM, de 08.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 12.7.13, pág. 166: aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Portaria nº 483/GM, de 1º.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 02.4.14, págs. 50/52: redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado; revoga a Portaria nº 252/GM, de 19.02.2013.

65. Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade

a) **Portaria nº 1.169/GM, de 15.06.2004:** Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências.

b) **Portaria nº 210/SAS, 15.06.2004:** Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

c) **Portaria nº 346/SAS, de 20.7.2010, rep. DOU, Seção 1, de 17.8.2010, págs. 41/49:** redefinir as compatibilidades entre procedimentos da Assistência Cardiovascular e as Órteses, Próteses e Materiais Especiais de acordo com o anexo desta Portaria, etc;

d) **Portaria nº 505/SAS, de 28.9.2010:** Alterar os valores de remuneração dos procedimentos da Cirurgia Cardiovascular, a seguir descritos, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) **Portaria nº 654/SAS, de 02.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 03.12.2010, págs. 112/114:** define que para cálculo da média de produção dos procedimentos de **Cirurgia Cardiovascular Pediátrica** e geração do arquivo a ser importado no SIHD devem ser considerados os procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria realizados em pacientes que tenham idade entre 01 dia de vida e 11 anos, 11 meses e vinte e nove dias;

f) **Portaria nº 2994/GM, de 13.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 16.12.11, págs. 118/119, rep. DOU, Seção 1-extra, de 31.12.11:** aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio-IAM e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas – SCA;

- g) **Portaria nº 2271/GM, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, pág. 39:** estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do ES (R\$667.905,60 anuais para o custeio do Hospital Evangélico de Vila Velha, como Unidade em Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular;
- h) **Portaria nº 1/SAS, de 02.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.01.2014, págs. 29/32, com retificação do seu Anexo (Quadro 1A e Quadro 1B) no DOU, Seção 1, de 16.01.2014, págs. 68/70:** atualiza protocolo de uso do cardioversor desfibrilador implantável a ser adotado nos estabelecimentos de saúde credenciados no SUS; revoga o art. 2º e os anexos II e III da Portaria nº 725/SAS, de 06.12.1999.

66. Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia

Portaria nº 221/GM, de 15.02.2005: Institui a *Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia*;

Portaria nº 2.923/GM, de 09.6.1998: institui o *Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência*;

Portaria nº 479/GM, de 15.4.1999: cria mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências;

Portaria nº 90/SAS, de 27.3.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.3.2009: define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Portaria nº 1.883/GM, de 14.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.7.2010: institui a Rede Multicêntrica de Avaliação de Implantes Ortopédicos - REMATO cria seu Comitê Gestor;

Portaria nº 880/GM, de 16.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.5.13, págs. 137/138: define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatismo-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do SUS;

Portaria nº 2343/GM, de 09.10.2013, p. DOU, Seção 1, de 10.10.13, pág. 35: altera o § 1º do art. 4º e o art. 9º da Portaria nº 880/GM, de 16.5.2013;

Portaria nº 10/SAS, de 06.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 07.01.14, págs. 28/29: inclui na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS procedimento sequencial em ortopedia.

66-A Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP

Portaria nº 3390/GM, de 30.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.12.13, págs. 54/56: Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Portaria nº 3410/GM, de 30.12.2014, republicada no DOU, Seção 1, de 03.01.2014, págs. 21/23: estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

67. Política Nacional de Atenção em Oftalmologia

Portaria nº 957/GM, de 15.5.2008: Institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

Portaria nº 288/SAS, de 19 de maio de 2008: Definir as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia (Regulamenta a Portaria nº 957/GM, de 15.5.2008);

Portaria nº 386/SAS, de 15.7.2008, rep. no DOU, Seção 1, de 17.7.2008: publica os procedimentos da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia com todos os seus atributos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

PORTARIA Nº 429/SAS, de 03.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 04.12.2009: prorrogar, para competência setembro de 2010, o prazo estabelecido pela Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, para o novo credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia;

Portaria nº 001-R, de 07.01.2009, da SESA/ES, p. DOE de 08.01.09, págs. 12/16: define critérios e fluxos para o tratamento de glaucoma e a dispensação de antiglaucomatosos nas Farmácias de dispensação de medicamentos excepcionais da rede estadual de saúde;

68. Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica

PORTARIA Nº 81/GM, DE 20 DE JANEIRO DE 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica.

69. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL

a) **Portaria nº 1.067/GM, de 04 de julho de 2005:** Aprova a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal;

b) **Lei 8.080/90:** art. 19-J, §§ 1º e 2º (parturiente: direito a acompanhante);

b) **Lei nº 11.634, de 27.12.2007, p. no DOU, Seção 1, de 28.12.07:** dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação prévia à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

c) **Portaria nº 85/SAS, de 26.3.2009, p. DOU, Seção 1 de 30.3.2009:** habilita o Estado do Espírito Santo na Fase III de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal que prevê a triagem neonatal, da confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias e fibrose cística.

d) **LEI Nº 11.664, DE 29 de abril de 2008, p. DOU 30.4.2008:** Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) **Resolução RDC nº 36, de 03.6.2008, da ANVISA, republicada no DOU, Seção 1, de 09.7.2008:** dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal (atos relacionados: Resolução RDC 50, de 21.02.2002, da ANVISA; Resolução RDC nº 189, de 18.7.2003, da ANVISA; Lei nº 6.437, de 20.8.2007);

i) **Lei nº 12.303, de 02.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 03.8.2010:** dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências;

j) **Portaria nº 1.459/GM, de 24.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6.11, págs. 109/111:** institui, no âmbito do SUS, a **Rede Cegonha**;

- k) **Portaria nº 1516/GM, de 24.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.7.13, pág. 36:** altera as Portarias nºs 1532/GM/MS, de 3.7.2012; 148/GM/MS, de 31.01.2012; 1459/GM/MS, de 24.6.2011; 2338/GM/MS, de 03.10.2011; e dá outras providências;
- l) **Portaria nº 3134/GM, de 17.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 18.12.13, págs. 50/51: revoga o art. 4º da Portaria nº 1516/GM, de 24.7.2013;**
- m) **Portaria nº 2351/GM, de 05.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.10.11, págs. 58/59:** altera a Portaria nº 1459/GM/MS, de 24.6.2011 que institui, no âmbito do SUS, a **Rede Cegonha**;
- n) **Portaria nº 2236/GM, de 01.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.10.12, pág. 28:** altera a **Portaria nº 1459/GM/MS, de 24.6.11;**
- o) **Portaria nº 650/SAS, de 05.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.10.11, págs. 69/73:** dispõe sobre *Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha*;
- p) **Portaria nº 904/GM/MS, de 29.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.5.13, págs. 68/72:** estabelece diretrizes para implantação e habilitação de **CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN** para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
- q) **Portaria nº 1967/GM, de 10.9.2013, p. DOU, Seção 1, 11.9.13, pág. 35:** altera a Portaria nº 904/GM/MS, de 29.5.2013;
- r) **Portaria nº 1020/GM/MS, de 29.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.5.13, págs. 72/75:** institui as diretrizes para a organização da Atenção da Saúde da Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP, em conformidade com a Rede Cegonha;
- s) **Portaria nº 68/GM, de 11.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 12.01.12, págs. 49/50:** institui benefício financeiro para apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto;
- t) **Portaria nº 77/GM, de 12.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 13.02.12, págs. 43/44:** dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais;
- u) **Portaria nº 81/GM, de 20.01.2009:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica;
- v) **Portaria nº 930/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12:** define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS;
- w) **Portaria nº 3.389/GM, de 30.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 31.12.13, pág. 54:** Altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- x) **Portaria nº 822/GM, de 06.6.2001:** institui Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN;
- y) **Portaria nº 2819/GM, de 14.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.12.12:** inclui a Fase IV no PNTN – Programa Nacional de Triagem Neonatal;
- z) **Portaria nº 1434/SAS, de 19.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.12.12, págs. 140/141:** fica incluída na tabela de habilitação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES a habilitação referente à fase IV do PNTN – Programa Nacional de Triagem Neonatal;
- aa) **Portaria nº 371/SAS, de 7.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 8.5.14, págs. 50/51:** institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no SUS;
- bb) **Portaria nº 85/SAS, de 26.6.2009:** habilita o Estado do Espírito Santo na Fase III de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN;
- cc) **Portaria nº 489/SAS, de 17.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 18.6.14, pág. 41:** habilita o Estado do Espírito Santo na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

70. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

a) Portaria nº 1.996/GM, de 20.08.07: Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

b) Portaria nº 2.813/GM, de 20.11.2008: define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

c) Portaria nº 2.970/GM, de 25.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 26.11.2009, republicada no DOU, Seção 1, de 12.4.2010, págs. 45/46: institui a Rede de Escolas Técnicas do SUS (RETSUS) e dispõe sobre as diretrizes para a sua organização;

c) Portaria nº 3.189/GM, de 18.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2009: dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS;

d) Portaria nº 2200/GM, de 14.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.9.11, págs.: define os financiamentos do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

70-A Política Nacional de Educação Popular em Saúde Pública.

70 – A Política Nacional de Educação Popular em Saúde – PNEP-SUS

Portaria nº 2761/GM, de 19.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 20.11.13, págs. 62/63: institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

Resolução nº 9/CIT/MS, de 02.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 03.12.2013, págs. 53/54: estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS).

71. POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Portaria nº 2.690/GM, de 05.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 06.11.2009: institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde;

Portaria nº 2915/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.11, págs. 62/63: institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologia em Saúde – REBRATS;

Portaria nº 837/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.4.12: define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP.

72. Política Nacional de Saúde Integral LGBT

Portaria nº 2836/GM de 1º.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.11, págs. 35/37: institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral-LGBT);

Resolução nº 2/CIT/MS, de 06.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.12.11, pág. 45: estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT no âmbito do SUS.

73. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta – PNSIPCF

Portaria nº 2866/GM, de 02.12.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 93/94, de 05.12.11: institui, no âmbito do SUS, a *Política Nacional Integral das Populações do Campo e da Floresta – PNSIPCF*;

Resolução nº 3/CIT/MS, de 06.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.2011, págs. 40/41: estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral das Populações de Campo e da Floresta, no âmbito do SUS.

74. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

Portaria nº 2.528/GM, de 19 de outubro de 2006: Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

75. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Portaria nº 992/GM, de 13.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 14.5.09: institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Lei nº 12.288, de 20.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.7.2010: institui o Estatuto da Igualdade Racial (arts. 6º ao 8º: o direito à saúde da população negra).

75 –A Política Nacional para a População em Situação de Rua

Decreto nº 7053, de 23.12.2009: institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

Portaria nº 3305/GM, de 24.12.2009: institui o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua;

Portaria nº 160/SAS, de 1º.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.3.12, págs. 74/76: estabelece normas para o cadastramento, no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, das equipes que farão parte do *Movimento Nacional População em Situação de Rua*;

Resolução nº 2/CIT/MS, de 27.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.02.13, págs. 149/150: define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

76. Processo Transexualizador

Portaria nº 2803/GM, de 19.11.2013, publicada no DOU, Seção 1, de 21.9.13, págs. 25/30: redefine e amplia o Processo Transexualizador no SUS;

Resolução nº 1652, de 06.11.2002, do Conselho Federal de Medicina: dispõe sobre a cirurgia do transgenitalismo.

76 – A Programa Academia da Saúde

Lei nº 8080/90: “Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, **a atividade física**, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.”

Portaria nº 2681/GM, de 07.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.11.13, págs. 37/38: redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

Portaria nº 24/SAS, de 14.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 15.01.14, págs. 39/40: redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

Portaria nº 2684/GM, de 08.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.11.2013, págs. 46/50, republicada no DOU, Seção 1, de 14.11.13, págs. 38/43: redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no DF ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

77. Programa de Atenção Integral a Usuários de álcool e outras drogas no âmbito do SUS

Lei nº 10.216, de 16.4.2001: dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Lei nº 10.708, de 31.7.2003: institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Portaria nº 2077/GM, de 31.10.2003: regulamenta a Lei nº 10708, de 31.7.2003;

Portaria nº 1511/GM, de 24.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.7.13, pág. 36: reajusta o valor do auxílio-reabilitação psicossocial, instituído pela Lei nº 10708, de 31.7.2003;

Lei nº 5.267, do Estado do Espírito Santo, de 10.9.1996, p. DOE, de 13.9.2006: dispõe sobre direitos fundamentais das pessoas consideradas doentes mentais e dá outras providências;

Portaria Interministerial nº 3.347, de 29.12.2006 (Ministro da Saúde e Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República): institui Núcleo Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental;

Lei nº 11.343, de 23.8.2006: institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad;

Decreto nº 5.912, de 27.9.2006: regulamenta a Lei nº 11.343/2006;

Lei nº 12681, de 04.7.2012: institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública Prisionais e sobre **Drogas** – SINESP;

Portaria nº 2.197/GM, de 14.10.2004: Redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas no âmbito do SUS;

Decreto nº 7179, de 20.5.2010, p. DOU de 21.5.2010: institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

Decreto nº 7637, de 08.12.2011, p. DOU de 09.12.11: altera o Decreto nº 7179, de 20.5.10, que instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Decreto nº 6.117, de 22.5.2007: aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e ... ;

Portaria nº 1.190/GM, de 04.6.2009, p. no DOU, Seção 1, de 05.6.2009: institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;

Portaria nº 336/GM, de 19.02.2002: Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;

Portaria nº 481/SAS, de 20.9.2010, p. DOU, Seção 1, pág. 60: incluir, na Tabela de Tipo de Estabelecimento do SCNES – Cód. 70 – Centro de Atenção Psicossocial, os subtipos de Estabelecimentos definidos a seguir: CAPS Álcool e Drogas – Municipal; CAPS Álcool e Drogas – Regional;

Decreto nº 7.179, de 20.5.2010: Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

Portaria nº 3.796/GM, de 06.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.12.10, pág. 43: Institui o Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde Mental e define sua composição;

Portaria nº 4.252/GM, de 29.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.12.2010, págs. 176/177: recursos para a qualificação de CAPS;

Resolução – RDC nº 29, de 30.6.2011, da Diretoria Colegiada da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 1º.7.2011, págs. 62/63: dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; revoga a Resolução – RDC nº 101, de 31.5.2001, da ANVISA;

Resolução nº 448, do CNS, de 06.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 21.10.2011, págs. 152/153: aumentar a destinação de recursos financeiros para a rede de Atenção Psicossocial, especialmente nas esferas federal, estadual e do DF;

Portaria nº 3088/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 230/231, republicada DOU, Seção 1, de 30.12.11, págs. 59/61, republicada DOU, Seção 1, de 21.5.2013, págs. 37/40: institui a *Rede de Atenção Psicossocial* para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

Portaria nº 3089/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 232/233, rep. DOU, Seção 1, de 30.12.2011: dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos *Centros de Atenção Psicossocial – CAPS* e revoga a Portaria nº 189/GM, de 20.3.2002;

Portaria nº 1966/GM, de 10.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.9.13, pág. 35: altera os incisos III e VI do art. 1º da Portaria nº 3089/GM/MS, de 23.12.2011;

Portaria nº 3090/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 233/235, republicada DOU, Seção 1, de 30.12.11, págs. 62/63: altera a Portaria nº 106/GM, de 11.02.2000 e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e de custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos; revoga a Portaria nº 246/GM, de 17.5.2005, e dá outras providências;

Portaria nº 3099/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.2011, pág. Inicial 236: estabelece, no âmbito da *Rede de Atenção Psicossocial*, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, DF e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;

Portaria nº 121/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, págs. 45/46, republicada DOU, Seção 1, de 21.5.2013, págs. 40/41: institui a *Unidade de Acolhimento* para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

Portaria nº 3091/GM, de 13.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 16.12.13, pág. 50: altera a Portaria nº 121/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, a Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, e a Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Portaria nº 130/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, págs. 39/40, republicada no DOU, Seção 1, de 21.5.2013, págs. 41/42: redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

Portaria nº 131/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, págs. 40/41: institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e DF para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito do SUS;

Portaria nº 132/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, pág. 42: institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do SUS;

Portaria nº 148/GM, de 31.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.12, págs. 33/34: define as normas de funcionamento e habilitação do **Serviço Hospitalar de Referência** para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do **Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial** e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Portaria nº 1615/GM, de 26.7.2012, p. DOU, Seção 1, pág. 28, de 27.7.12: altera o inciso II do art. 9º e os arts. 12 e 13 da Portaria nº 148/GM, de 31.01.2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção à pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Portaria nº 349/GM, de 29.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 1º.3.12, pág. 69: altera o art. 17 e acresce parágrafo único ao art. 21 da Portaria nº 148/GM, de 31.01.12;

Portaria nº 1306/GM, de 27.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, pág. 196: institui o Comitê de Mobilização Social para a Rede de Atenção Psicossocial;

Resolução – RDC nº 32, da ANVISA, de 4.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 6.6.14, págs. 44/48: dispõe sobre a atualização do Anexo I, *Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial*, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12.5.1998, republicada no DOU de 1º.02.1999, e dá outras providências;

Portaria nº 854/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 54/60: Ficam alterados, na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde os seguintes atributos dos procedimentos a seguir especificados, a partir da competência Outubro de 2012: **CAPS, ...**

Portaria nº 1218/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera a redação da Portaria nº 854/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 855/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 61/62: Ficam incluídos na Tabela de Incentivos Redes do SCNES, os seguintes incentivos: **Unidade de Acolhimento, ...;**

Portaria nº 1220/SAS, de 26.10.12, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: acresce dispositivo à Portaria nº 855/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 856/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 62/65: fica incluído na Tabela de Estabelecimentos do SCNES, o tipo 78 – **Unidade de Atenção em Regime Residencial;**

Portaria nº 1219/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera a redação da Portaria nº 856/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 857/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 64/65: Caps/SRT-Serviço Residencial Terapêutico;

Portaria nº 1221/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera e acresce dispositivo à Portaria nº 857/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 615/GM, de 15.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 16.4.13, págs. 38/40: dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para **construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Acolhimento**, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS;

Portaria nº 223/SAS/MS, de 25.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 26.3.14, pág. 78: Aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado do Espírito Santo e Municípios;

Portaria nº 1238/GM, de 6.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 9.6.14, pág. 43: fixa valor do incentivo de custeio referente às Equipes de Consultório na Rua nas diferentes modalidades.

78. Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde

- a) **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 421/MS//MEC, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 5.3.2010:** Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde e dá outras providências;
- b) **Portaria Interministerial nº 422/MS/MEC, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 5.3.2010:** estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET SAÚDE, instituído no âmbito do MS e do MEC;
- c) **Portaria Conjunta nº 2, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PET SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA;
- d) **Portaria Conjunta nº 3, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PET SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- e) **Portaria Conjunta nº 4, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PRÓ-INTERNATO em apoio ao internato médico realizado em Universidades Federais;
- f) **Portaria Conjunta nº 6, de 17.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.9.2010, pág. 28:** institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – Saúde), o PET – Saúde/Saúde Mental.

78 – A Programa Mais Médicos

Lei nº 12.871, de 22.10.2013, p. DOU, Seção 1, de 23.10.2013: institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Decreto nº 8040, de 08.7.2013: institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo do Programa Mais Médicos, para dispor sobre o pedido de inscrição do registro provisório de médico intercambista, e dá outras providências;

Decreto nº 8.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, p. DOU, Seção 1, de 26.8.13, rep. DOU, Seção 1, de 27.8.13, pág. 1: altera o Decreto nº 8.040, de 8 de julho de 2013, que institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo do Programa Mais Médicos, para dispor sobre o pedido de inscrição do registro provisório de médico intercambista, e dá outras providências;

PORTARIA Nº 2.477/GM, de 22.10.2013, p. DOU, Seção 1, de 23.10.2013, págs. 55/56: dispõe sobre a emissão do número de registro único para os médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação;

Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.7.13, págs. 49/52: dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Portaria Interministerial nº 2891/MS/MEC, de 27.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 28.11.13, pág. 79: altera a acresce dispositivos à Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implantação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

79. Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde

- a) **Portaria nº 374/GM, de 28.02.2008:** Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde;
- b) **Portaria nº 375/GM, de 28.02.2008:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional para Qualificação, Produção e Inovação em Equipamentos e Materiais de Uso em Saúde no Complexo Industrial da Saúde;
- c) **Portaria nº 3.089/GM, de 11.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 13.12.2013, pág. 153:** redefine a lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e as respectivas regras e critérios para sua definição.

80. PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

Portaria Interministerial nº 2.960, de 09.12.2008: aprova o *Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos* e cria o Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

Decreto nº 5.813, de 22.6.2006: aprova a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e dá outras providências;

Portaria nº 971/GM, de 03.5.2006, do Ministro da Saúde: aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS;

Portaria nº 886/GM, de 20.4.2010, p. no DOU, Seção 1, de 22.4.2010, pág. 75: institui a *Farmácia Viva* no âmbito do SUS, sob gestão estadual ou municipal (plantas mediciniais e fitoterápicos);

Portaria nº 1.102/GM, de 12.5.2010, p. DOU, de 13.5.2010, pág. 59: constitui Comissão Técnica e Multidisciplinar de Elaboração e Atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO;

Resolução – RDC nº 26, de 13.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 14.5.14, págs. 52/58: dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos;

Instrução Normativa nº 2, de 13.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 14.5.14, págs. 58/61: publica a “Lista de medicamentos fitoterápicos de registro simplificado” e a “Lista de produtos tradicionais fitoterápicos do registro simplificado”

80-A Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP

Portaria nº 529/GM, de 1º.4.2013, p. DOU, Seção 1, págs. 43/44: institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

Resolução-RDC nº 36/ANVISA, de 25.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.7.13, págs. 32/33: institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Portaria nº 2095/GM, de 24.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.9.13, pág. 113: aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

81– Programação Anual de Saúde – PAS

Lei Complementar nº 141/2012: § 2º do art. 36: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação **antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente**, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.”

82. Programação Visual Padronizada das Unidades de Saúde do SUS

Portaria nº 2838/GM, de 1º.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.11, pág. 37: institui a *programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS*.

83. PROJETO OLHAR BRASIL

Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 03.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 04.10.2012, pág. 51: Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Portaria nº 1229/SAS, de 30.10.2012: regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;

Portaria nº 1068/SAS, de 20.9.13, p. DOU, Seção 1, de 23.9.13, págs. 691/692: altera o art. 8º da Portaria nº 1229/SAS/MS, de 30.10.12.

83. PRONTUÁRIO MÉDICO

Portaria nº 285-S, de 29.9.2010, do Secretário de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, SESA/ES, p. DOE/ES, de 30.9.2010, pág. 40: Prontuário médico;

Portaria nº 1.820/GM, de 13.08.09, DOU, Seção 1, de 14.08.2009 – dispõe sobre os Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde (Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde);

83-A Puberdade Precoce

Portaria nº 167/R/SESA/ES, de 07.6.2013, p. DOE, de 13.6.13, págs. 19/22: institui e homologa os critérios para a realização do teste hormonal provocativo com Leuprorrelina 3,75 mg/frasco (para dosagem de LH).

84. QUEIMADOS

Portaria nº 1.273/GM, de 21.11.2000: organiza a assistência a pacientes com queimaduras;

Portaria nº 1.274/GM, de 22.11.2000: define os procedimentos da área de queimados;

Portaria nº 1009/SAS, de 30.12.11, p. DOU, Seção 1, de 02.01.2012, pág. 64/65: inclui e altera na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM (queimados).

85. Reajuste da Tabela SUS

Portaria nº 2.488/GM, de 02.10.2007 – Conceder reajuste da Tabela SUS, a partir da competência setembro de 2007.

86. REDE AMAMENTA BRASIL

Portaria nº 1920/GM, de 05.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.9.13: institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;

Portaria nº 1153/GM, de 22.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 28.5.14, págs. 43/45: redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

86-A Rede Nacional de Pesquisas

Portaria nº 190/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, pág. 33: Institui a Rede Nacional de Pesquisa em Doenças Cardiovasculares, composta por instituições de ciência, tecnologia, inovação e produção em saúde, públicas e privadas.

Portaria nº 191/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, pág. 33: Institui a Rede Nacional de Pesquisas em Doenças Negligenciadas, composta por instituições de ciência, tecnologia, inovação e produção em saúde, públicas e privadas.

Portaria nº 192/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, págs. 33/34: Institui a Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Câncer, composta por instituições de ciência, tecnologia, inovação e produção em saúde, públicas e privadas.

Portaria nº 193/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, pág. 34: Institui a Rede Nacional de Pesquisa sobre Política de Saúde, composta pelas instituições de ensino e pesquisa da área da saúde e afins, envolvidas com os objetivos da Rede.

Portaria nº 194/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, págs. 34/35: Institui a Rede Nacional de Terapia Celular, composta por instituições de ciência, tecnologia, inovação e produção em saúde, públicas e privadas.

Portaria nº 195/GM, de 31.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 03.02.14, pág. 35: institui a Rede Nacional de Pesquisas em Acidente Vascular Cerebral, compostas por instituições de ciência, tecnologia, inovação e produção em saúde, públicas e privadas.

86-B RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIADOS PARA O SUS – RENEM

Portaria nº 3234/GM, de 17.12.2013, p. DOU, Seção 1, de 18.12.13, págs. 50/51: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a *Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)* e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

87. REGULAMENTO DO SUS

a) Portaria nº 2.048/GM/MS, de 03.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 04.9.2009: *institui o Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS;*

a) Portaria nº 373/GM, de 05.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.3.12, pág. 94: fica prorrogado por mais um ano o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 2048/GM/MS, de 03.9.2009, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 2230/GM, de 23.9.2009, c/c art. 1º da Portaria 2792/GM, de 15.9.2010, e art. 1º da Portaria nº 319/GM, de 28.02.2011.

Obs. Quando a Portaria nº 2.048/GM, de 03.9.2009, entrar em vigor, o que ocorrerá em 06.3.2013, muitas das Portarias do Ministério da Saúde nela relacionadas e elencadas nesta Relação estarão revogadas. Até lá, elas continuam em vigor.

88. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG (normas que devem ser atendidas)

Acórdão nº 1459/2011 – TCU – Plenário, p. DOU, Seção 1, de 03.6.2011, pág. 121: institui a obrigatoriedade na alimentação do sistema SARGUS a Estados e Municípios;

Portaria nº 575/GM, de 29.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.3.2012, págs. 109/100: institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – SARGUS, no âmbito do SUS, de utilização obrigatória para a elaboração do RAG;

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.12 (regulamenta o art. 198, § 3º da CF/88): arts. 31, II; 36, §§ 1º e 3º; 39, § 4º; 42;

Lei nº 8142, de 28.12.1990: art. 4º, IV;

Decreto nº 7508, de 28.6.2011(regulamenta parte da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde): art. 40, § 1º; art. 42, II;

Decreto nº 1651, de 28.9.1995: Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Portaria nº 2751/GM, de 11.11.2009: dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS e do Pacto pela Saúde;

Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011: aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

Portaria nº 1555/GM, de 30.7.2013: dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS: arts.15 e 16;

Portaria nº 1554/GM, de 30.7.2013: dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS: art. 78;

Portaria nº 2707/GM, de 17.11.2011, rep. DOU, Seção 1, de 13.12.2011: (regulamenta, no âmbito do SUS, o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7507, de 27.6.2011, para estabelecer as condições e circunstâncias que permitem a realização de saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto): **art. 6º;**

Portaria nº 244/GM, de 14.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 17.02.14, pág. 44: acresce dispositivos à Portaria nº 2.707/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, para estabelecer as condições e circunstâncias que permitem a realização de saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária, ou saques para atender a despesas de pequeno vulto;

Decreto nº 7507, de 27.6.2011: dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, DF e Municípios em decorrência da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde e da Lei nº 8142/90;

Portaria nº 3008, de 1º.12.2009: determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal: **art. 7º;**

Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012 (dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde – COAP no âmbito do SUS): **art. 13;**

Portaria nº 2135/G, de 25.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.9.13, pág. 60: estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

89. RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Lei Complementar nº 141/2012: arts. 36, I, II e III; 36, § 5º; 41;

Decreto nº 7827, de 16.10.2012: regulamenta a LC nº 141/2012;

Resolução nº 459/CNS, de 16.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 21.12.12, págs. 780/782: Aprova o Modelo padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.

Até o final de fevereiro do ano corrente, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, encaminhará, por força do art. 41 da LC 141/2012, o **Relatório do quadrimestre anterior** (setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior) e previsto no art. 36 da LC 141/2012 ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, por força do art. 36, § 5º da LC 141/12, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa, o mesmo Relatório;

Até o final de maio do corrente ano, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, deverá encaminhar o **Relatório do quadrimestre anterior** (janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso) e previsto no art. 36 da LC 141/2012, ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa o mesmo Relatório;

Até o final de setembro do corrente ano, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, encaminhará o **Relatório do quadrimestre anterior** (maio, junho, julho e agosto do ano em curso) e previsto no art. 36 da LC 141/2012 ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa, o mesmo Relatório;

Portaria nº 2135/G, de 25.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.9.13, pág. 60: estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

90. RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Decreto nº 7508/2011: arts. 25-29;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2012, págs. 37/38: estabelece diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME no âmbito do SUS.

Portaria nº 533/GM, de 28.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.3.12, pág. 96: estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, no âmbito do SUS (**entra em vigor em 90 dias após a sua publicação**);

Decreto nº 7713, de 03.4.2012, p. DOU de 04.4.12: Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

91. RENASES – RELAÇÃO NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Decreto nº 7508/2011: arts. 21-24;

Resolução nº 2/CIT/MS, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2012, pág. 18: dispõe sobre as diretrizes nacionais para a elaboração da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES no âmbito do SUS;

Portaria nº 841/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 29/30: publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES no âmbito do SUS e dá outras providências.

91-A RESIDÊNCIA MÉDICA

Portaria nº 1248/GM, de 24.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 25.6.13, págs. 31/33: institui a Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, por meio do incentivo à formação de especialidades na modalidade Residência Médica, em áreas estratégicas do SUS.

92. RESSARCIMENTO DOS PLANOS DE SAÚDE AO SUS

Lei nº 9.656, de 03.6.1998 (Art. 32);

Lei nº 9.961, de 28.01.2000 (Art. 4º, V);

Resolução Normativa – RN nº 185, de 30.12.2008, da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar (obs. A Resolução Normativa - RN nº 253, de 05.5.2011, p. DOU de 06.5.11, Seção 1, págs. 44/45, revogou os arts. 53, 54 e 55 da RN nº 185, de 30.12.2008, e as disposições em contrário).

Resolução Normativa – RN nº 177, de 03.11.2008, da ANS;

Resolução Normativa – RN nº 217, de 13.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.5.2010, da ANS: altera a RN nº 185, de 30.12.2008, e a RN nº 177, de 03.11.2008;

Resolução Normativa – RN nº 251, de 19.4.2011, p. DOU, Seção 1, de 25.4.2011: altera a Resolução Normativa – RN nº 185, de 30.12.2008, que instituiu o procedimento eletrônico de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9656, de 3.6.1998, e estabeleceu normas sobre a repetição de indébito e o o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS;

Resolução Normativa – RN nº 239, de 05.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.11.10, pág. 72, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS: dispõe sobre a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP para fins de ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas integrantes do SUS, alterando as Resoluções RN 185, 177 e 217;

Resolução Normativa – RN nº 240, de 03.12.2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, p. DOU, Seção 1, pág. 44: dispõe sobre a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP para fins de Ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas, integrantes do SUS, **alterando a RN nº 239, de 05.11.2010;**

Resolução Normativa – RN nº 253, de 05.5.2011, da ANS, p. DOU de 06.5.11, págs. 44/45: dispõe sobre o procedimento físico de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9656/98, e estabelece normas sobre o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento do SUS;

Resolução Normativa – RN nº 271, de 11.10.11, da ANS, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, pág. 82: revoga o art. 20 e seu parágrafo único, e altera a redação do art. 16, da RN nº 253, de 05.5.11, da ANS.

Resolução Normativa RN nº 47, da ANS, de 05.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.5.2011, págs. 48/49: dispõe sobre o procedimento de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9656/98 e na Resolução Normativa RN nº 253, de 05.5.2011, da ANS;

Portaria nº 1.171/GM, de 19.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.5.2011, republicada no DOU, Seção 1, de 07.6.011, págs. 51/52: altera denominação *Comunicação de Internação Hospitalar (CIH)* para *Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)*;

Instrução Normativa Conjunta – IN nº 5, de 30.9.2011, do DIOPE e do DIDES da ANS, p. DOU, Seção 1, de 03.10.11, pág. 74: dispõe sobre a contabilização dos montantes devidos de Ressarcimento ao SUS no Plano de Contas Padrão da ANS.

Há decisões do STF sobre o ressarcimento ao SUS pelos Planos de Saúde.

93. Saúde Bucal:

I – Na Atenção Básica:

- a) **Portaria 2488/GM, de 21.10.2011:** aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- b) **Portaria nº 3012/GM, de 26.12.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.12.12, pág. 205:** redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, alterando a Portaria nº 2488/GM, de 21.10.12;
- c) Lei nº 11.889, de 24.12.2008, p. DOU, Seção 1, de 26.12.2008: regulamenta o exercício das profissões de **Técnico em Saúde Bucal – TSB** e de **Auxiliar em Saúde Bucal – ASB**.
- d) Portaria nº 822/GM, de 17.4.06, que altera parte das Portarias nºs e 650/GM
- e) Portaria nº 649/GM, de 28.3.06: define valores de financiamento para o ano de 2006, com vistas à estruturação de Unidades Básicas de Saúde para as equipes Saúde da Família, como parte da Política Nacional de Atenção Básica
- f) Portaria nº 650/GM, de 28.3.06 – define valores do PAB fixo e variável, mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o PACS, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.
- g) Portaria nº 1.230GM, de 25.5.2007: fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde
- h) Portaria nº 2.371/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.09: institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – **Unidade Odontológica Móvel – UOM**;
- i) **Portaria nº 500/SAS, de 29.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.5.12, pág. 98:** normas para o cadastramento das **Unidades Odontológicas Móveis – UOM** no SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- j) Portaria nº 2.372/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: cria o **plano de fornecimento de equipamentos** odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família
- k) Portaria nº 750/SAS, de 10.10.2006: Instituir a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família; Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, a partir da competência outubro de 2006, conforme formulário modelo e orientação de preenchimento, anexos I, II e III desta Portaria.
- l) Portaria nº 334/SAS, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: altera o § 2º do art. 1º da Portaria nº 750/SAS, de 10.10.2006;
- m) **Portaria nº 3.480/GM, de 07.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.12.10, pág. 45, e republicada no DOU, Seção 1, de 10.12.2010, pág. 72:** inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e na Avaliação do Pacto pela Saúde, e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;
- n) **Portaria nº 17/SAS, de 15.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.01.13, págs. 37/40:** ficam incluídas, na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES, Equipes de Saúde Bucal e fica redefinida a composição das equipes

que agregam profissionais de saúde bucal e a composição mínima de profissional para o serviço especializado 101 Estratégia de Saúde de Família, etc.

II – Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD’s:

- a) Portaria nº 599/GM, de 23.3.06: define a **implantação** de CEO’s e de LRPD’s e estabelece critérios, normas e requisitos para o seu **credenciamento**;
- b) Portaria nº 2.373/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: **altera a redação da Portaria nº 599/GM, de 23.3.2006**
- c) **Portaria nº 600/GM, de 23.3.06, p. DOU, Seção 1, de 23.3.2006, pág. 52:** institui o **financiamento** dos CEO’s – Centros de Especialidades Odontológicas;
- d) **Portaria nº 1.464/GM, de 24.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6;11, págs. 112/113:** altera o Anexo da Portaria nº 600/GM, de 23.3.2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;
- e) Portaria nº 283/GM, de 22.02.05: antecipa o incentivo financeiro para os CEO’s em fase de implantação
- f) Portaria nº 566/SAS, de 06.10.04: revisão e atualização das tabelas dos Sistemas de Informações do SUS (SIA/SUS e SCNES)
- g) Portaria nº 562/SAS, de 30.9.04: alteração na Tabela Serviço/Classificação dos Sistemas de Informações (SCNES, SIA e SIH/SUS)
- h) Portaria nº 2.304/GM, de 28.11.05: autoriza, em caráter excepcional, os estabelecimentos de saúde, devidamente cadastrados no SCNES, que tiveram produção SIA/SUS, no período de janeiro a julho de 2005, dos procedimentos de códigos 10.082.10-7 – Prótese Total Mandibular, 10.082.11-5 – Prótese Total Maxilar e 10.083.02-2 – Próteses Parciais Removíveis Maxilar ou Mandibular (vigentes na tabela do SIA/SUS até a competência julho de 05), a apresentarem produção a partir da competência outubro 2005
- i) Portaria nº 2.374/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS realizados pelos **LRPD**, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal
- j) Portaria nº 2.375/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.1009: define os recursos anuais para **financiamento** de procedimentos de **prótese dentária**;
- k) **Portaria nº 1341/GM, de 13.6.2012, p. DOU, Seção 1, pág. 74:** define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências;
- l) **Portaria nº 261/GM, de 21.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 22.02.13, págs. 55/56:** institui, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas – PMAQ-CEO e o Incentivo Financeiro – PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;
- m) **Portaria nº 1063/GM, de 03.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 04.6.13, pág. 49:** altera as regras de certificação das equipes participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e do **Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidade Odontológicas – PMAQ – CEO**; revoga o art. 2º da Portaria nº 535/GM, de 03.4.2013;
- n) **Portaria nº 1234/GM, de 20.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.6.13, pág. 50:** define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

III – Procedimento odontológico para atendimento às pessoas com necessidades especiais em ambiente hospitalar

Portaria nº 1032/GM, de 5.5.2010: Inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

94. SAÚDE DO HOMEM

Portaria nº 1.944/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009: institui a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem*;

Portaria nº 1.945/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009: altera, atualiza e recompõe os **procedimentos urológicos** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses, e Materiais Especiais do SUS, em razão da Portaria nº 1.945/GM, de 28.8.2009, que instituiu a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem*;

Portaria nº 1.946/GM, de 27.8.2009, p. DOU, Seção 1, de 28.8.2009: estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, com efeito financeiro a partir da competência setembro 2009 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem);

Portaria nº 421/SAS, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.8.2010: autorização de quimioterapia/hormonioterapia do adenocarcinoma de próstata, etc;

Portaria nº 2566/GM, de 09.11.2012, p. DOU, Seção 1, de 12.11.12, págs. 71/72: dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a municípios para a execução de ações de implantação, fortalecimento e/ou aperfeiçoamento de iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH no âmbito do SUS;

95. SAÚDE DO TRABALHADOR

a) **Portaria nº 2.728/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009:** dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;

b) **Portaria nº 2.871/GM, de 19.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 20.11.2009:** constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

c) **Portaria nº 238/GM, de 28.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 29.01.2010:** altera a Portaria nº 2.871/GM, de 19.11.2009, que constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

d) **Portaria nº 834/GM, de 14.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.4.2010:** prorroga o prazo para que o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, instituído pela Portaria nº nº 2.871/GM, de 19.11.2009, formule proposta de Diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

d) **Portaria S/N/GM, p. DOU, Seção 1, de 08.12.2010, págs. 45/46:** institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

e) **Decreto nº 7602, de 07.11.2011:** dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST;

f) **Portaria nº 1823/GM, de 23.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 46/51: institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

96. Serviços de Atenção à Saúde Auditiva

- a) **Portaria nº 589/SAS, de 8.10.2004:** trata dos mecanismos para operacionalização dos procedimentos de atenção à saúde auditiva no SUS;
- b) **Lei nº 11.291, de 26.4.2006:** dispõe sobre a inclusão nos locais indicados de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis, acarretando ao infrator as sanções e as penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11.9.1990;
- c) **Portaria nº 308/SAS, de 10.5.2007:** altera o Anexo II da Portaria nº 589/SAS, de 8.10.2004;
- d) **Decreto nº 6.215, de 26.9.2007:** estabelece o compromisso pela inclusão das Pessoas com Deficiência e entre suas diretrizes, no seu art. 2º, II, ampliar o acesso das pessoas com deficiência à política de concessão de órteses e próteses;
- e) **Portaria nº 389/GM, de 03.3.2008:** redefine os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva e os limites físicos e financeiros dos Estados, DF e Municípios.

97. Sistemas de Informações

- a) **Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.2010:** estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;
- b) **Portaria nº 147/SAS, de 28.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.12.2011, pág. 63:** define o fluxo para envio das bases de dados dos **Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: SCNES-Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SIA-Sistema de Informações Ambulatoriais/SIH-Sistema de Informações Hospitalares e CIHA-Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial**;
- c) **Portaria nº 22/SAS, de 16.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.01.13, pág. 41:** institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB), referente às competências de janeiro a dezembro de 2013;
- d) **Portaria nº 1412/GM, de 10.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.7.13, pág. 294:** institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e altera o caput e o § 2º do art. 2º da Portaria nº 3462/GM de 11.11.2010;
- e) **Portaria nº 14/SAS, de 7.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 09.01.14, págs. 45/46:** institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB referente às competências de janeiro a junho de 2014 e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB referente às competências de janeiro a dezembro de 2014;
- f) **Portaria nº 915/SAS, de 16.8.2013, p. DOU, Seção 1, de 19.8.13:** estabelece os prazos para o envio das informações de que trata a Portaria nº 1412/GM, de 10.7.13, referente às competências de junho a dezembro de 2013, à base de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB;
- g) **Portaria nº 133/SAS, de 23.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.02.2012, págs. 49/51:** torna obrigatório o preenchimento do campo TELEFONE na tela de identificação do usuário do módulo de captação do Sistema de Informação Hospitalar do SUS – SISAIH01;
- h) **Siops - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde: Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012;**
- i) **Portaria nº 53/GM, de 16.01.2013, p. DOU, Seção 1, de 17.01.13, págs. 33/35:** estabelece diretrizes para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e fixa prazos para registro e homologação de informações em observância ao art. 39 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ao Capítulo I do Decreto nº 7827, de 16 de outubro de 2012;

- j) **Portaria nº 254/SAS, de 27.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.3.12, pág. 110:** instituir o **Sistema de Regulação, Controle e Avaliação – SISRCA** que visa gradativamente integrar os sistemas de informação sob a gestão do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle e outros sistemas com os quais há correlação no âmbito do Ministério da Saúde;
- k) **Portaria nº 276/SAS, de 30.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.4.12:** institui o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS;
- l) **Portaria nº 498/SAS, de 03.5.2013, p. DOU, Seção 1, de 06.5.13, pág. 88, republicada no DOU, Seção 1, de 17.5.13, págs. 146/147:** define o fluxo e os prazos para disponibilização dos Sistemas de Informação de Atenção à Saúde e envio das bases de dados do SCNES, SIA, SIH e CIHA para o ano de 2013;
- m) **Portaria nº 143/SAS, de 20.02.2013, p. DOU, Seção 1, de 21.02.13, pág. 58:** define novas regras para geração do arquivo do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, necessário para processamento do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, Sistema de Informação Hospitalar – SIH, Comunicação de Informação Hospitalar Ambulatorial – CIHA e outros sistemas de informação que se utilizem desta base de dados;
- n) **Portaria nº 61/SAS, de 28.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 29.01.14, págs. 60/61:** estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do DF e dos Municípios, à base de dados nacional do SUS;
- o) **Portaria nº 118/SAS, de 18.02.2014, p. DOU, Seção 1, de 19.02.14, republicada no DOU, Seção 1, de 16.6.2014, pág. 91:** desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral.

98. Sistema de Planejamento do SUS

- a) **Portaria nº 2135/G, de 25.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 26.9.13, pág. 60:** estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) **Portaria nº 2.751/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009:** dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS e do Pacto pela Saúde (Plano de Saúde, PDR, Termo de Compromisso de Gestão, PPA, Programação Anual de Saúde, LDO, LOA, Relatório Anual de Gestão);
- c) **PDRI – Plano Diretor de Regionalização e de Investimentos;**
- d) **TCG – Termo de Compromisso de Gestão;**
- e) **Portaria nº 1.101/GM, de 12.6.2002:** parâmetros de cobertura assistencial;
- f) **Plano de Saúde Plurianual da União - PSP 2012/2015;**
- g) **PPA 2012/2015 – Plano Plurianual de Aplicação da União, contendo o seu Plano de Saúde Plurianual 2012/2015;**
- h) **Plano de Saúde Plurianual do Estado 2012/2015;**
- i) **PPA 2012/2015 – Plano Plurianual de Aplicação do Estado, contendo o seu Plano de Saúde Plurianual 2012/2015;**
- j) **Plano de Saúde Plurianual do Município 2010/2013; 2014/2017**
- k) **PPA 2010/2013; 2014/2017 – Plano Plurianual de Aplicação do Município, contendo o seu Plano de Saúde Plurianual 2010/2013; 2012/2015;**
- l) **Programação Anual de Saúde** (do Estado e do Município): Lei Complementar nº 141/2012; **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** (do Estado e do Município), contendo a *Programação Anual de Saúde (o que for pertinente à saúde pública)*;
- m) **LOA – Lei Orçamentária Anual - PAS** (do Estado e do Município), contendo a *Programação Anual de Saúde*;
- n) **Relatório Anual de Gestão – RAG** (do Estado e do Município): Lei nº 8142/90; LC 141/12; prazo para submeter ao Conselho de Saúde; até 30 de março do ano subseqüente;

- o) **Portaria nº 2.483/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 22.10.2009:** institui a *Sala de Situação em Saúde*;
- p) **Portaria nº 3.008/GM, de 1º.12.2009, rep. DOU, Seção 1, de 04.12.09, pág. 59:** determina que a *Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS)* seja um elenco norteador que subsidia a inserção de ações de vigilância em saúde na *Programação Anual de Saúde – PAS* do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde, para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- q) **Portaria nº 575/GM, de 29.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.3.12, págs. 109/110:** institui e regulamenta o uso do **Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – SARGUS** no âmbito do SUS.

99- SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA

Lei nº 8689/1993: art. 6º e seus §§;

Decreto nº 1651, de 28.9.1995: regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

Lei nº 8080/90: art. 33, § 4º;

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012: arts. 27, 28, 42;

Portaria nº 204/GM, de 2007: arts. 30 e 33;

Portaria nº 743/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 19.4.12: dispõe sobre o procedimento de notificação e oitiva de agentes públicos, órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas privadas, além de outros interessados, a respeito de resultados de auditorias e outras atividades de controle realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS/SGEP/MS.

99 – A Sistema de Regulação, Controle e Avaliação – SISRCA

Portaria nº 1904/GM, de 06.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.9.13, pág. 58, republicada DOU, Seção 1, de 02.10.13, pág. 35: institui o Sistema de Regulação, Controle e Avaliação – SISRCA, no âmbito do SUS;

Portaria nº 1905/GM, de 06.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.9.13, págs. 58/59: institui o Sistema de Captação dos Atendimentos, módulo componente do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação – SISRCA, conforme estabelecido pelo inciso V do art. 2º da Portaria nº 1904/GM/MS, de 06.9.2013.

99 – B Tabagismo

Decreto nº 5658, de 02.01.2006: promulga a Convenção-Quadro sobre o Controle do Uso do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003;

Portaria nº 571/GM, de 05.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.4.2013: Atualiza as diretrizes de cuidado à **pessoa tabagista** no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de saúde (SUS) e dá outras providências.

100. Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM do SUS

a) **Portaria nº 2.848/GM, de 06.11.2007:** aprova a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS;

b) **Portaria nº 28/SAS, de 13.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.01.2012, pág. 41:** atualiza os atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM, disponível no sítio da Secretaria de Atenção à Saúde: www.saude.gov.br/sas e em <http://sigtap.datasus.gov.br>, a partir da publicação desta Portaria (efeitos a partir da competência fevereiro de 2012);

b) Portaria nº 9/SAS, de 6.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 07.01.14, págs. 26/28: inclui na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS procedimento sequencial em neurocirurgia.

101. TERMOS DE COMPROMISSO DE GESTÃO E TERMOS DOS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS – TLFG:

Pelo Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, p. DOU de 29.6.2011, que regulamentou parte da Lei nº 8080/90, o Termo de Compromisso de Gestão passa a ser incorporado pelo **Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde-COAP**;

Portaria nº 13/GM, de 08/01/2008, p. no DOU, Seção 1, de 09.01.08: Homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo dos Limites Financeiros Globais – TLFG do Município de Vitória*;

Portaria nº 2.846/GM, de 25.11.2008: Homologa os Termos de Compromisso de Gestão – TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG dos **Estados do Espírito Santo** e

Portaria nº 2.868/GM, de 27.11.2008, p. DOU, Seção 1, de 28.11.2008: homologa os *Termos de Compromisso de Gestão-TCG* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG de 28 Municípios do Estado do Espírito Santo* (Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Linhares, Marilândia, Muniz Freire, Pinheiros, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha);

Portaria nº 3.045/GM, de 19.12.2008, p. no DOU, Seção 1, de 22.12.2008: homologa os *Termos de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais de 10 municípios do Estado do Espírito Santo* (Alegre, Cariacica, Governador Lindenberg, Ibirapu, Piúma, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, Sooretama, Vargem Alta);

Portaria nº 408/GM, de 02 de março de 2009, p. DOU, Seção 1, 03.3.2009: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais de 8 municípios do Estado do Espírito Santo* (Água Doce do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino de São Lourenço, Itapemirim, Iúna, Mantenópolis, Muqui, Ponto Belo);

Portaria nº 993/GM, de 13.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 14.5.09: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais de 6 municípios do Estado do Espírito Santo* (Aracruz, João Neiva, Nova Venécia, Pancas, Presidente Kennedy e São Roque do Canaã);

Portaria nº 1.184/GM, de 04.6.2009, p. no DOU, Seção 1, de 05.6.2009: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais do Município de Afonso Cláudio*;

Portaria nº 3.064/GM, de 11.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 14.12.2009, págs. 56 e 59: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Marataizes;

Portaria nº 716/GM, de 05.04.2010, p. DOU, Seção 1, de 06.04.2010, págs. 59 e 61: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Pedro Canário e Santa Leopoldina;

Portaria nº 1.084/GM, de 11.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.5.2010, págs. 46 e 48: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Jaguaré;

Portaria nº 1.631/GM, de 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, de 25.6.2010, págs. 73 e 74: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* dos Municípios de Águia Branca, Fundão e São Mateus;

Portaria nº 3.842/GM, de 07.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 09.12.2010, págs. 66 e 68: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* dos Municípios de Conceição do Castelo, Vila Pavão e Vila Valério;

Portaria nº 4.165/GM, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.12.2010, págs. 77 e 79: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Marechal Floriano.

102. TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS

Resolução RDC nº 33, de 08 de julho de 2011, p. DOU, Seção 1, de 12.7.11, pág. 48: Dispõe sobre o controle e fiscalização do traslado de restos mortais humanos.

103. TRANSPLANTES

a) **Lei nº 9.434, de 04.02.1997:** dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

b) **Decreto nº 2.268, de 30.6.1997:** regulamenta a Lei nº 9.434, de 04.02.97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento e dá outras providências;

c) **Portaria nº 2.600/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09, págs. 77/118:** aprova o *Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes*;

d) **Portaria nº 2.601/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09:** institui, no âmbito do SUS, o *Plano Nacional de Implantação e Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO*;

e) **Portaria nº 2.602/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.2009:** institui, no âmbito do SUS, o selo “*Organização Parceira do Transplante*” e dá outras providências;

f) **Portaria nº 2.620/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09:** inclui e altera procedimentos na Tabela de Habilitação do Sistema Nacional de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde e na Tabela de Medicamentos e OPM do SUS;

g) **Portarias do Ministério da Saúde:** http://189.28.128.100/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=31821

h) **Resolução nº 1.480, do CFM, de 08.8.1997:** morte encefálica;

i) **Portaria nº 146-R, da SESA/ES, de 24.9.2009, republicada no DOE/ES, de 19.10.09, págs. 8/11:** Institui a *Política Estadual de Estímulo à Doação de Órgãos e Tecidos – Programa “Mais Vida”, no Estado do Espírito Santo*;

- j) **Resolução – RDC nº 66, de 21.12.2009, p. no DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** dispõe sobre o transporte no território nacional de órgãos humanos em hipotermia para fins de transplantes;
- k) **Portaria nº 2932/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos – Plano – BMT;
- l) **Portaria nº 2540/GM, de 08.11.2012, p. DOU, Seção 1, de 09.11.12, pág. 58:** altera a Portaria nº 2932/GM, de 27.9.12;
- m) **Portaria nº 2.931/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Plano Nacional de Implantação e Ampliação dos Centros de Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas – Plano – CTCTH;
- n) **Portaria nº 2.933/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Programa Nacional de Qualificação para a Doação de Órgãos e de Tecidos para Transplantes – QUALIDOTT;
- o) **Portaria nº 184-R, SESA/ES, de 19.10.2010, p. DOE/ES, de 20.10.2010, págs. 16/17:** aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica Estadual de Transplantes de Rim – CTE-R;
- p) **Portaria nº 185-R, SESA/ES, de 19.10.2010, p. DOE/ES, de 20.10.2010, págs. 17/18:** aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica Estadual de Transplantes de Fígado – CTE-F;
- q) **Portaria nº 201/SAS, de 07.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 08.02.12, pág. 43:** dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano vivo para fins de transplantes no território nacional, envolvendo estrangeiros não residentes no país;
- r) **Portaria nº 844/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 30/31:** estabelece a manutenção regulada de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME;
- s) **Portaria nº 845/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 31/34:** estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; **obs. Retificação de parte desta Portaria foi publicada no DOU, Seção 1, de 27.12.2012, pág. 219;**
- t) **Portaria nº 2172/GM, de 27.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.9.12, republicada no DOU, Seção 1, de 12.6.2013, págs. 32/33:** institui a atividade de TUTORIA em Doação e Transplantes no âmbito do SUS;
- u) **Portaria nº 2922/GM, de 28.11.2013:** Institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNA-CNCDO) e cria incentivos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal;

v) **Portaria nº 530/SAS/MS, de 2.7.2014, p. DOU, Seção 1, de 3.7.14, pág. 79:** inclui, na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde no SCNES, os Tipos Central de Notificação, Captação, Distribuição de Órgãos Estadual (CNCDO) e Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

104. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

- a) **Portaria nº 055/SAS, de 24.02.1999:** TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- b) **Portaria nº 064-R, de 10.6.2010, da SESA/ES, p. DOE de 11.5.2010:** TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

105. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- a) **Portaria nº 1.052/GM, de 08 de maio de 2007:** aprova o *Plano Diretor de Vigilância Sanitária*;

- b) **Portaria nº 3.008/GM, de 1º.12.2009, rep. DOU, Seção 1, de 04.12.2009, págs. 109, 110 e 120:** determina que a *Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS* seja um elenco norteador que subsidia a inserção de ações de vigilância em saúde na *Programação Anual de Saúde – PAS* do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde, para o alcance de metas do *Pacto* e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- c) **Portaria nº 3.007/GM, de 1º.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 04.12.2009, págs. 40 e 48/49:** atualiza os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde e do incentivo às ações de vigilância em saúde, utilizando a população da Resolução nº 8, da Fundação IBGE, para o Estado do Espírito Santo;
- d) **Portaria nº 026-R, da SESA/ES, de 04.3.2009, p. no DOE, de 05.3.09, págs. 14/15:** os grupos I, II e III de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, discriminados na tabela V da Lei nº 7001 de 28.12.2001, obedecem à divisão contida nesta Portaria;
- e) **Portaria nº 1.106/GM, de 12.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 14.5.2010, págs. 59/60 e 68/69:** atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do *Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde*, destinados à execução das ações de vigilância sanitária;
- f) **Portaria nº 188/SVS, de 10.8.2010, do Secretário de Vigilância em Saúde, p. DOU, Seção 1, de 16.8.2010, págs. 66/67:** institui o Comitê Técnico Assessor das **Leishmanioses Visceral e Tegumentar Americana** (CTALVT), que possui caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), nos aspectos relativos ao controle das leishmanioses visceral e tegumentar americana;
- g) **Portaria nº 1271/GM, de 6.6.2014, p. DOU, Seção 1, de 9.6.14, págs. 67/69:** define a **LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências; revoga a Portaria nº 104/GM, de 25.01.2011;
- h) **Portaria nº 201/SVS, de 03.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 04.11.2010, págs. 88/89:** parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde;
- i) **Resolução – RDC nº 34, de 11.6.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 16.6.2014, págs. 50/67:** dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;
- j) **Resolução – RDC nº 35, de 12.6.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 16.6.14, págs. 84/87:** dispõe sobre bolsas plásticas para coleta, armazenamento e transferência de sangue humano e seus componentes;
- k) **Resolução – RDC nº 58, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.12.2010, págs. 81/82:** dispõe sobre o regulamento técnico pra procedimento de liberação de lotes de hemoderivados para consumo no Brasil e exportação;
- l) **Portaria nº 2712/GM, de 12.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 13.11.13, págs. 106/122:** redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;
- m) **Portaria nº 2556/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 30/40:** estabelece mecanismos de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do DF e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;
- n) **Resolução RDC nº 55/ANVISA, de 04.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 7.11.11, págs. 105/106:** estabelece os requisitos mínimos de identidade e de qualidade para as luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, de borracha sintética, de mistura de borracha natural e sintética e de policloreto de vinila, sob regime de vigilância sanitária;
- o) **Portaria nº 650, de 29.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 02.6.14, págs. 39/56:** aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dá outras providências;
- p) **Portaria nº 1055, de 18.6.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 23.6.14, págs. 29/31:** altera a Portaria nº 650, de 29.5.14, da ANVISA (Regimento Interno);

- q) **Portaria nº 1139/GM, de 10.6.2013, p. DOU, Seção 1, de 11.6.13, págs. 22/24:** define, no âmbito do SUS, as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;
- r) **Portaria nº 1378/GM, de 09.7.2013, p. DOU, Seção 1, de 10.7.13, págs. 48/50:** regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; A Portaria nº 183/GM/MS, de 30.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 31.01.14, revogou o inciso IV do art. 19 da Portaria nº 1378/GM/MS, 09.7.2013;
- s) **Portaria nº 183/GM, de 30.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 31.01.14, págs. 59/63, republicada no DOU, Seção 1, de 06.5.2014, págs. 23/27:** regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- t) **Portaria nº 1964/GM, de 10.9.13, p. DOU, Seção 1, de 11.9.13, pág. 35:** prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo fixado no art. 43 da Portaria nº 1378/GM/MS, de 09.9.2013;
- u) **Portaria nº 475/GM, de 31.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.14, págs. 27/81:** estabelece os critérios para o repasse dos recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1378/GM/MS, de 9.7.2013; revoga as Portarias nºs 1106/GM/MS, de 12.5.2010 e 2227/GM/MS, de 15.9.2011;
- v) **Portaria nº 1708/GM, de 16.8.2013, p. DOU, Seção 1, de 19.8.13:** regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, DF e Municípios;
- w) **Decreto nº 8077, de 14.8.2013, p. DOU, Seção 1, de 15.8.13:** regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- x) **Portaria Conjunta nº 1-SAS-SVS, de 06.9.2013, p. DOU, Seção 1, de 09.9.13, págs. 74/75:** redefine as regras de cadastramento dos Laboratórios de Saúde Pública no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- y) **Portaria nº 2682/GM, de 7.11.2013, p. DOU, Seção 1, de 08.11.13, págs. 38/40:** estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- z) **Portaria nº 1/SVS, de 13.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 14.01.14, págs. 44/47:** estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos e competências para obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno – LAPM e do Atestado de Condição Sanitária – ATCS de projetos de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de risco ou endêmica para malária;
- aa) **Portaria nº 107/ANVISA, de 29.01.2014, p. DOU, Seção 1, de 30.01.14, págs. 89/90:** dispõe sobre os procedimentos para solicitação e concessão de audiência a particulares no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- bb) **Resolução RDC nº 13/ANVISA, de 28.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 31.3.14, págs. 57/58:** regulamenta a prestação de serviços de saúde em eventos de massa de interesse nacional e dá outras providências;
- cc) **Resolução RDC nº 15, de 28.3.2014, p. DOU, Seção 1, de 31.3.14, págs. 58/61:** dispõe sobre os segmentos relativos à comprovação e cumprimento de boas práticas de fabricação para fins de registro de produtos para a saúde e dá outras providências;
- dd) **Resolução RDC nº 22, de 29.4.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 30.4.14, págs. 73/74:** dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução da Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências;
- ee) **Portaria Conjunta nº 370/SAS/ANVISA, de 07.5.2014, p. DOU, Seção 1, de 8.5.14, págs. 47/49:** dispõe sobre regulamento técnico-sanitário para o transporte de sangue e componentes;

- ff) Resolução RDC nº 23, de 5.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 6.5.14, págs. 30/31:** dispõe sobre os requisitos mínimos de identidade e quantidade para as equipes de uso único de transfusão, de infusão gravitacional e de infusão para uso com bomba de infusão;
- gg) Resolução RDC nº 24, de 5.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 6.5.14, págs. 31/32:** dispõe sobre os requisitos mínimos de identidade e qualidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único;
- hh) Resolução RDC nº 25, de 5.5.2014, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 6.5.14, págs. 32/33:** dispõe sobre os requisitos mínimos de identidade e qualidade para as agulhas hipodérmicas e agulhas gengivais.

Vítimas de violência sexual

Lei nº 12845, de 1º.8.2013, p. DOU, Seção 1, de 02.8.13, pág. 1: dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

DECRETO Nº 7.958, DE 13 DE MARÇO DE 2013, p. DOU, Seção 1, de 14.3.13, págs. 1/2: estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde;

Portaria nº 528/GM, de 1º.4.2013, p. DOU, Seção 1, de 02.4.13, págs. 41/43: define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS;

Portaria nº 485/GM, de 1º.4.2014, p. DOU, Seção 1, de 02.4.14, págs. 53/54: redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); revoga a Portaria nº 528/GM, de 1º.4.13.

Obs.

1) **GM** = Gabinete do Ministro (da Saúde); **SAS** = Secretaria de Atenção à Saúde.

2) As Portarias do Ministério da Saúde podem ser encontradas nos seguintes endereços:
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=31025&janela=1(Portarias-GM-SAS-...) ou <http://portal.in.gov.br/> (pesquisa no Diário Oficial da União, Seção 1, diariamente).

3) As Portarias da SESA/ES estão no endereço: **<http://www.saude.es.gov.br>**

4) A Constituição Federal e as leis federais atualizadas: **www.presidencia.gov.br**

5) **Ministério da Saúde:** **www.saude.gov.br**

6) **pesquisas no *saúde legis*:** **http://200.214.130.38/saudelegis/leg_norma_pesq_consulta.cfm**

7) **saúde da família:** <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/>

8) **Conselho Nacional de Saúde:** **<http://conselho.saude.gov.br>**